



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 014/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA**, CNPJ Nº10.714.843/0001-03 apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 28 de Junho de 2021.

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2021

**JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
LTDA – CNPJ: 10.714.843/0001-03 – Avenida
Colares Moreira, nº 07, Quadra 50, Edifício Vinicius
de Moraes, Sala: 1101, Calhau, São Luís – MA.**

À

**Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA.**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTO DE
HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº014/2021

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD-ANAIIATUBA
FOLHA 192
RUBRICA J

• **ITEM 8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a. **Requerimento de empresário, no caso de empresa individual.**

➤ *Não cabível.*

AD

Norma

Carla

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD-ANAJATUBA/
FOLHA 193
RUBRICA J

• **ITEM 8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada.

to
13/02/2011
João G.

JOCIMAR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"JP ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA"

PRISCILA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados **JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 05/04/1980, natural de Colinas - MA, portador da cédula de identidade RG. N.º: 15939693-0 SSP/MA, expedida em 10/11/1993 e inscrito no CPF (MF) sob o N.º: 854.331.523-91, residente e domiciliado na Rua das Magnólias, Quadra 05, N.º. 05 - Bairro: Renascença II - CEP 65075-490, Município: São Luís - MA; e **PRISCILA MARIA GODINHO LOBATO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 29/06/1981, natural de São Luís - MA, portador da cédula de identidade RG. N.º: 70145297-8 SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o N.º. 648.145.723-87, residente e domiciliado na Rua das Magnólias, Quadra 05, N.º. 05 - Bairro: Renascença II - CEP 65075-490, Município: São Luís - MA; têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante às condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial "**JP ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA**" e constituído na forma de sociedade limitada, que será regida por este contrato social e pela legislação vigente aplicável à espécie. A sociedade adotará como nome de fantasia "**FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL

A Sociedade terá sua sede e domicílio na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no Edifício Multiempresarial, nº 10, sala 703, Jardim Renascença, CEP 65.075-000, podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social, a saber:

- 69.20-6/01 - Atividades de contabilidade: Registro contábil das transações comerciais e financeiras de empresas e de outras entidades. Elaboração do Balanço Anual de Empresas. Preparação de declarações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. As atividades de assessoria contábil e financeira e representações (não jurídicas) exercidas ante a administração tributária e nome de seus clientes.

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to read "Priscila"
- A signature that appears to read "Jocimar"
- A signature that appears to read "JP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL"

JOCIMA

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); dividido em 20.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA** subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 18.000,00 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);
- **PRISCILA MARIA GODINHO LOBATO** subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 2.000,00 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade iniciará suas atividades a partir do arquivamento deste instrumento no Registro do Comércio e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Jocimar

Priscila

2

Priscila
Jucas G.

JOCIMAR

CLÁUSULA OITAVA: DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da firma será feito pelo sócio administrador **JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA**, exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais caberá ao sócio **JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA**, contador, CRC/MA-009476/0-2 podendo a sociedade contratar profissionais habilitados, caso se faça necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRÓ-LABORE

O pró-labore do(s) administrador (es) serão fixados de comum acordo entre os sócios, em valor a ser fixado em reunião dos sócios no início de cada exercício social. Obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As modificações e deliberações do contrato social, inclusive para exclusão de um dos sócios dependem do consentimento do outro sócio, conforme prevê o artigo 999 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DIVISÕES E TRANSFERÊNCIAS

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las, no caso de algum dos quotistas pretenderem ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

13/01/2011

Jucimar

SOEIRA

Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá (ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade somente será dissolvida por vontade expressa e unânime dos sócios, ou ainda mediante decisão judicial do Poder Público. Em caso de dissolução, depois de cumpridas todas as obrigações da sociedade, o remanescente do patrimônio, será dividido entre os sócios, na proporção de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO E DOS RESULTADOS SOCIAIS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no artigo 1.053 do Código Civil, e ou noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 da lei 10.406/2002.

APRESENTO

[Handwritten signatures and marks]

JUCEMA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas a respeito do conteúdo e para solucionar as divergências que houver entre os sócios.

E, assim por estarem justos e contratados de pleno e comum acordo entre si, os sócios assinam este instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para fins de direito.

São Luís, 12 de março de 2009.

SÓCIOS:

Jocimar Pereira Espínola
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

Priscila Maria Godinho Lobato
PRISCILA MARIA GODINHO LOBATO

Testemunhas:

Patricia Maria Godinho Lobato

Patricia Maria Godinho Lobato

CPF: 934.930.023-00

Rafael Pinheiro G. de Melo e Alvin

Rafael Pinheiro G. de Melo e Alvin

CPF: 633.076.773-49



Jocimar Pereira Espínola
Priscila Maria Godinho Lobato
Patricia Maria Godinho Lobato
Rafael Pinheiro G. de Melo e Alvin



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2009
DIÁRIO NÚMERO 21200667818
Protocolo: 00/012908-4
ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA



Adalberto Amaro Ferreira Filho
ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO Nº AB 142454
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



09/012608-4

Assinatura

5

Assinatura

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIAL JP
ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA ME**

JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 05/04/1980, portador do da Carteira de Identidade (RG) nº 159396930, expedida por SSP/MA e CPF: nº 854.331.523-91, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua das Magnólias, nº 05, Quadra 05, Renascença II, CEP: 65075-490;

PRISCILA MARIA GODINHO LOBATO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 29/06/1981, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 701452978, expedida por SSP/MA e CPF: nº 648.145.723-87, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua das Magnólias, nº 05, Quadra 05, Renascença II, CEP: 65075-490;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA ME – CNPJ n.º 10.714.843/0001-03 com sede na Cidade de São Luís/MA, situado no Conjunto Jardim Renascença, nº 10, Edifício multiempresarial São Francisco, Sala 703, CEP: 65075-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21200667618 resolvem, assim, alterar pela primeira vez o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a Sócia **PRISCILA MARIA GODINHO LOBATO ESPINOLA** que cede e transfere todas as suas 2.000 (dois mil) quotas do capital na sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, para o Sócio **JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA** declarando, ainda ter recebido da mesma, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R\$ 2.000 (dois mil reais), não tendo mais nada a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O Capital da Sociedade continua inalterado, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA	20.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00	
	-----	-----
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Administração da sociedade cabe ao sócio **JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA** com poderes e atribuições de Sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 15:56 SOB Nº 20180792687.
PROTOCOLO: 180792687 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900885584. NIRE: 21200667618.
JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIAL JP
ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA ME**

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas; os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Luis(Ma), 06 de Dezembro de 2018

1º Ofício de Notas →

Joamar Pereira Espinola
JOAMAR PEREIRA ESPINOLA

Priscila Maria Godinho Lobato
PRISCILA MARIA GODINHO LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 15:56 SOB Nº 20180792687.
PROTOCOLO: 180792687 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900885584. NIRE: 21200667618.
JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

MARCELO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - C.S.P: 65020-530 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA em documento com conteúdo Financeiro a
firma de JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA. Em teste da verdade.

São Luís-MA, 11 de Fevereiro de 2019, às 16:05:55.

Antonio Glayson Silva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 15:56 SOB Nº 20180792687.
PROTOCOLO: 180792687 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900885584. NIRE: 21200667618.
JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to read "Mendonça".
- Another signature that appears to read "Soares".

**Transformação de Sociedade Limitada
para Sociedade Unipessoal
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03**

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 02
RUBRICA _____

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF nº 854.331.523-91 e CRC nº 9476-0 CRC-MA, residente e domiciliado à Rua Av. Coronel Colares Moreira, nº7, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-322,

Único sócio da sociedade limitada denominada **JP ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.714.843/0001-03** com sede à Avenida Edifício Multiempresarial, nº10, Sala 703, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-000, com seu ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE 2120066761-8** de 24/03/2009, resolve, alterar e transformar seu contrato social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade passa a ser **JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço Avenida Edifício Multiempresarial, nº10, Sala 703, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço **Av. Coronel Colares Moreira, nº7, Quadra 50 Sala 1101, Condomínio Edifício Vinícius de Moraes, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-322.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social passará a ser:

- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, projetos culturais);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, digitação de textos, de apoio à secretaria);
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente);




**Transformação de Sociedade Limitada
para Sociedade Unipessoal
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03**

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 203
RUBRICA J

Consultoria em tecnologia da informação;

Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão);

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a ser de R\$ 300.000,00. (Trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

NOME	VALOR	%	COTAS
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA	R\$300.000,00	100	300.000,00
TOTAL	R\$300.000,00	100	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

[Handwritten signature]

*BRUNO
Jocimar*

**Transformação de Sociedade Limitada
para Sociedade Unipessoal
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03**

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 204
RUBRICA S

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF nº 854.331.523-91 e CRC nº 9476-0 CRC-MA, residente e domiciliado à Rua Av. Coronel Colares Moreira, nº7, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-322,

Único sócio da sociedade limitada denominada **JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.714.843/0001-03 com sede à Av. Coronel Colares Moreira, nº7, Quadra 50, Sala 1101, Condomínio Edifício Vinícius de Moraes, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-322, com seu ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120066761-8 de 24/03/2009,

resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e

**Transformação de Sociedade Limitada
para Sociedade Unipessoal
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03**

SEMAD-ANAIA/TUBA
FOLHA 203
RUBRICA [assinatura]

alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social à **Av. Coronel Colares Moreira, nº7, Quadra 50, Sala 1101, Condomínio Edifício Vinícius de Moraes, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-322.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, projetos culturais);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, digitação de textos, de apoio à secretaria);
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente);
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão);
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em DATA.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

**Transformação de Sociedade Limitada
para Sociedade Unipessoal
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03**

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 207
RUBRICA _____

representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.





**Transformação de Sociedade Limitada
para Sociedade Unipessoal
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03**

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 208
RUBRICA _____

E, por estarem justo e contratado, firma o presente instrumento em 01(uma) via.

São Luís, 17 de julho de 2020.

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

[Handwritten signatures]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
85433152391	JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 10:33 SOB N° 20200568183.
PROTOCOLO: 200568183 DE 24/07/2020 10:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003179605. NIRE: 21200667618.
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 21
RUBRICA _____

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA , brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF nº 854.331.523-91 e CRC nº 9476-0 CRC-MA, residente e domiciliado à Av. Beta, Condomínio Athenas Park 1, Bloco 4, apartamento 104, Parque Atenas, São Luís - MA, CEP: 65071-322,

Único sócio da sociedade limitada denominada JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA ., inscrita no CNPJ sob o nº 10.714.843/0001-03 com sede à Av. Coronel Colares Moreira, nº7, Quadra 50 Sala 1101, Condomínio Edifício Vinícius de Moraes, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-322, com seu ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120066761-8 de 24/03/2009, e CNPJ: 10.714.843/0001-03 resolve, alterar seu contrato social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As atividades passam a ser:

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO) 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, PROJETOS CULTURAIS) 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO DE TEXTOS, DE APOIO A SECRETARIA) 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

São Luís, 18 de dezembro de 2020.

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
85433152391	JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 19:32 SOB N° 20201182734.
PROTOCOLO: 201182734 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006363989. CNPJ DA SEDE: 10714843000103.
NIRE: 21200667618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2020.
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Mendonça
Jocimar

**4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA**

JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA

NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 219
RUBRICA _____

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF nº 854.331.523-91 e CRC nº 9476-0 CRC-MA, residente e domiciliado à Rua das Magnólias, Quadra 05, nº 05, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-490.

Único sócio da sociedade limitada denominada **JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.714.843/0001-03** com sede à Av. Coronel Colares Moreira, nº 07, Quadra 50, Sala 1101, Condomínio Edifício Vinícius de Moraes, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-322, com seu ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120066761-8 de 24/03/2009, resolve alterar seu contrato social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade **LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO**, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF nº 060.523.613-52 e RGº 0349906620085 SSP-MA, residente e domiciliado à Avenida 10, Quadra 108, Casa 12, Maiobão, Paço do Lumiar- MA, CEP: 65130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: **JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA**, detentor de **300.000 (trezentos mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, correspondendo a **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, cedendo e transferindo a parcialidade das quotas para o Sócio **LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO**, que neste ato é admitido.

§ 1º O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido do sócio admitido o valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º O Capital Social que é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, representado por **300.000 (trezentos mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	%	Valor R\$
LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO	210.000	70	210.000,00
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA	90.000	30	90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que era administrada por **JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA**, passa a ser administrada por **LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

(Handwritten signatures and initials)

**4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA**

JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA

NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 243
RUBRICA J

CLÁUSULA QUARTA: Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA

NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF nº 854.331.523-91 e CRC nº 9476-0 CRC-MA, residente e domiciliado à Rua Rua das Magnólias, Quadra 05, nº 05, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-490,

LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF nº 060.523.613-52 e RGº 0349906620085 SSP-MA, residente e domiciliado à Avenida 10, Quadra 108, Casa 12, Maiobão, Paço do Lumiar- MA, CEP: 65130-000.

Resolvem, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária limitada tem sua sede social à Av. Coronel Colares Moreira, nº7, Quadra 50, Sala 1101, Condomínio Edifício Vinicius de Moraes, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-322.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, projetos culturais);

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, digitação de textos, de apoio à secretaria);

Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente);

Consultoria em tecnologia da informação;

Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão);

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em **24/03/2009**.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

(Handwritten signatures and initials)

4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

LIMITADA

JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA

NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03

SEMAD-ANAIA/TUBA
FOLHA 2/3
RUBRICA J

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** divididos em **300.000 (trezentos mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, fica assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	%	Valor R\$
LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO	210.000	70	210.000,00
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA	90.000	30	90.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio **LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



**4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA****JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA****NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03**SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 215
RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

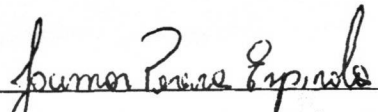
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

E, por estarem justo e contratado, firma o presente instrumento em 01(uma) via.


São Luís, 16 de junho de 2021.



JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA



LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 9476, inscrito no CPF n° 85433152391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
85433152391	9476	JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 14:31 SOB N° 20210818166.
PROTOCOLO: 210818166 DE 23/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104485297. CNPJ DA SEDE: 10714843000103.
NIRE: 21200667618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2021.
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Mendonça
Jean G

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 24
RUBRICA J

• **ITEM 8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

c. No caso de Sociedade por Ações, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;

➤ *Não cabível.*

Assinatura
[assinatura]
[assinatura]

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

• **ITEM 8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

➤ *Não cabível.*

J
Maria
Jean

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2/11
RUBRICA 6

• **ITEM 8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

e. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão, emitida em até 30 dias da data marcadas para o dia do certame.


resposta


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA		Protocolo: MAC2101315600			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200667618	CNPJ 10.714.843/0001-03	Data de Ato Constitutivo 24/03/2009	Início de Atividade 24/03/2009		
Endereço Completo Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 7, SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAISQUADRA50, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-322					
Objeto Social 20-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA FORMACAO 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO) 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, PROJETOS CULTURAIS) 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO DE TEXTOS, DE APOIO A SECRETARIA) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA	CPF/CNPJ 854.331.523-91	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVAO	CPF/CNPJ 060.523.613-52	Participação no capital R\$ 210.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVAO	CPF 060.523.613-52	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 24/06/2021	Número 20210818166	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2021, às 09:02:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSDAMCVH.

MAC2101315600

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD-ANAIIATUBA
FOLHA 2/2
RUBRICA J

**• ITEM 8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA**

**a. Certificado de Registro Cadastral emitido por
órgão da Administração Pública Federal,
Estadual ou Municipal;**

FE
Assinatura
Lucas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA
CNPJ: 06.140.594/0001-12

GRAÇA ARANHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CADASTRO Nº

012/2021

DATA DA EXPEDIÇÃO

05 DE ABRIL DE 2021

CNPJ / CPF

10.714.843/0001-03

VALIDADE

05/10/2021

RAZAO SOCIAL

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

NOME FANTASIA

FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA

ENDEREÇO

AV CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 07, QUADRA 50, SALA 1101, EDIFÍCIO VINÍCIUS DE MORAES - CALHAU, CEP: 65.071-322

CIDADE

SÃO LUIS - MA

REPRESENTANTE OU PROCURADOR

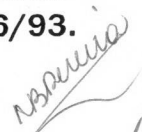
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Certificamos que esta empresa está devidamente cadastrada no Departamento de Cadastro de Fornecedores desta prefeitura, de acordo com a lei 8.666/93.


THIAGO CAMPOS PEDROSA
Departamento de Cadastro


NBRUNIA


2021

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD-ANAIA TUBA
FOLHA 229
RUBRICA J

- **ITEM 8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

b. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Handwritten signature and stamp:
A circular stamp is partially visible on the left. To its right, the name "MARCIA" is written in a cursive script. Below it, a larger, more elaborate cursive signature is present.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.714.843/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2009
NOME EMPRESARIAL JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 7	COMPLEMENTO SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAISQUADRA50
CEP 65.071-322	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOCUSASSESSORIACONSULTORIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8851-8211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2021 às 09:51:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRUNO
BRUNO

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

**• ITEM 8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA**

c. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 10.714.843/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:23 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **A89F.8A85.29F3.4275**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD-ANAIA/TUBA
FOLHA 2/3
RUBRICA J. C. S.

**• ITEM 8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA**

d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 153138/21

Data da Certidão: 19/04/2021 13:45:18

CPF/CNPJ 10714843000103 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signatures]

Data Impressão: 25/06/2021 09:47:17

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 230
RUBRICA _____

**• ITEM 8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA**

e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028031/21

Data da Certidão: 19/04/2021 13:46:35

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10714843000103

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signatures]
ABREU
beasb

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

**• ITEM 8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA**

f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



SEMAD-ANAIA TUBA
FOLHA 233
RUBRICA



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006238722021

Validade: 22/07/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.714.843/0001-03	Inscrição Municipal: 74247008
Razão Social: JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 7	Complemento: SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAISQUADRA50
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071322

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de junho de 2021 às 11:32**, sob o código de autenticidade nº **760A47BCC3574A6F3A1ED425B66E20B7**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signatures and initials

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 239
RUBRICA J

**• ITEM 8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA**

g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicilio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;

to
maia
Georg.



SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 235
RUBRICA



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006238722021

Validade: 22/07/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.714.843/0001-03	Inscrição Municipal: 74247008
Razão Social: JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 7	Complemento: SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAISQUADRA50
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071322

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de junho de 2021 às 11:32**, sob o código de autenticidade nº **760A47BCC3574A6F3A1ED425B66E20B7**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signatures and initials

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

**• ITEM 8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA**

h. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.714.843/0001-03
Razão Social: JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA
Endereço: CJ JARDIM RENASCENCA 10 ED MULTIEMPR SL 703 / SAO FRANCISCO /
SAO LUIS / MA / 65075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201143967373209

Informação obtida em 25/06/2021 10:14:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
A small signature on the left.
A signature that reads "Nereu" above a larger signature that reads "João" on the right.

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

**• ITEM 8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA**

i. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, www.tst.gov.br;

revisão
J. C. G.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.714.843/0001-03
Certidão nº: 19648065/2021
Expedição: 25/06/2021, às 10:16:13
Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.714.843/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

• **ITEM 8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.6.1.1 Atestado de capacidade técnica

Handwritten signature and stamp:
A circular stamp with a signature inside, and a larger handwritten signature below it.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a Empresa JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA (FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ nº 10.714.843/0001-03, estabelecida na Avenida Colares Moreira, nº 07, Edifício Vinicius de Moraes sala 1101, 11º andar, bairro Calhau em São Luis-MA, forneceu para esta Prefeitura Municipal de PINHEIRO-MA, inscrita no CNPJ nº 06.200.745/0001-80, situada na Praça José Sarney s/n Centro, os serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal e tributária, no período de 2020 até a presente data não havendo nada que desabone a sua conduta.

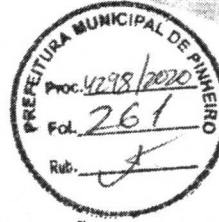
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

JOAO LUCIANO SILVA Assinado de forma digital por
JOAO LUCIANO SILVA
SOARES:83946594387 SOARES:83946594387
Dados: 2021.03.30 08:22:09 -03'00'

Pinheiro-MA, 29 de março de 2021.

João Luciano Silva Soares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃOCONTRATO Nº 189/2020/PMP
PROCESSO Nº 4.298/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Humano, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.714.843/0001-03 estabelecida na Av. Coronel Colares Moreira, SL 1101, Ed. Vinícius de Moraes QD 50, Bairro Calhau, São Luis - MA. CEP: 65.071-322, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Proprietário, Sr. Jocimar Pereira Espinola, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 854.331.523-91, portador do R.G. nº 15939693-0 SSP/MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 039/2020/CPL/PMP e do **Processo Administrativo n.º 4.298/2020**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **prestação dos serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança, na recuperação de créditos tributários e fornecimento de licença de software de gestão e controle da arrecadação municipal com treinamento e suporte técnico de interesse deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Consultoria e auditoria fiscal, tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários	03	MESES	R\$ 131.000,00	R\$ 393.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 393.000,00

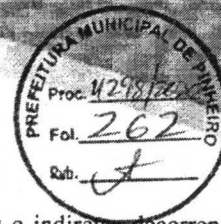
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais).

3.2. O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021100 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.1722.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS, PLANEJ. E DESENV. URBANO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá mensalmente, até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 4323-0; e conta corrente nº 44.823-0.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

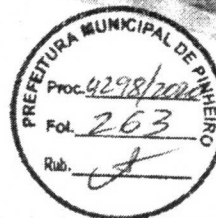
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução se dará durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

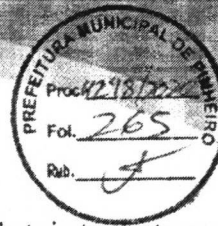
12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

João
Barbosa
[Signature]



14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 25 de setembro de 2020.

Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

Jocimar Pereira Espínola
JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
Jocimar Pereira Espínola
Sócio Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Amândio* CPF: 995.304.493-72
Nome: *Mônica Leandra do Carmo* CPF: 960.396.393-31

Amândio
Mônica



EXTRATO DO CONTRATO: N° 031.01.2020-CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 010/2020 - CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA- CNPJ/MF n° 01.598.548/0001-48; **CONTRATADO:** FRANCISCO A. R. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ N° 08.905.086/0001-03; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, destinados a prevenção e combate do covid-19; **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 137.429,06** (Cento e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos); **VIGENCIA:** 31 de Dezembro de 2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 4º da Lei 13.979/2020, com alteração da Redação por meio da Medida Provisória n° 926/2020; Dispensa de Licitação N° 010/2020; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 1601 - Fundo Municipal de Saúde / 10.122.0074.2.079 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19 / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE:** **Ordenador de Despesa:** a Srª **CLEIA MARIA FRANCO BARROS MESQUITA**, brasileira, casada, portadora do RG n° 027253582004-4 SSP/MA e CPF n° 466.650.303-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alves, s/n° - Bairro: Vila São Francisco - Setor BEC, no município de Lajeado Novo - MA e a Srª **MARIA JOSÉ GOMES BARROS**, brasileira, viúva, portadora do RG n° 040000262010-6 SSP/MA e CPF n° 126.152.343-15, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, n° 437 - Centro, no município de Lajeado Novo - MA, e pelo **CONTRATADO:** FRANCISCO A. R. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ N° 08.905.086/0001-03, sediada na Av. Pedro Amorim, N° 98, Bairro: Altamira, no município de Barra do Corda - MA, representada pelo Srº Francisco Aldevandro Rolim de Castro, portador do R.G. n° 0445184220120 SESP/MA e CPF n° 032.412.973-49; **TRANSCRIÇÃO:** Rosenir Oliveira Batista - Presidente da CPL; Extrato Publicado no Mural na Prefeitura Municipal - Em 22/09/2020.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 032.01.2020-CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 011/2020 - CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA- CNPJ/MF n° 01.598.548/0001-48; **CONTRATADO:** D. SOUSA XAVIER - ME, CNPJ N° 30.458.621/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual, destinados a prevenção e combate do Covid-19; **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 111.510,00** (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Dez Reais); **VIGENCIA:** 31 de Dezembro de 2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 4º da Lei 13.979/2020, com alteração da Redação por meio da Medida Provisória n° 926/2020; Dispensa de Licitação N° 011/2020; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 1601 - Fundo Municipal de Saúde / 10.122.0074.2.079 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19 / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE:** **Ordenador de Despesa:** a Srª **CLEIA MARIA FRANCO BARROS MESQUITA**, brasileira, casada, portadora do RG n° 027253582004-4 SSP/MA e CPF n° 466.650.303-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alves, s/n° - Bairro: Vila São Francisco - Setor BEC, no município de Lajeado Novo - MA e a Srª **MARIA JOSÉ GOMES BARROS**, brasileira, viúva, portadora do RG n° 040000262010-6 SSP/MA e CPF n° 126.152.343-15, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, n° 437 - Centro, no município de Lajeado Novo - MA, e pelo **CONTRATADO:** D. SOUSA XAVIER - ME, inscrita no CNPJ n° 30.458.621/0001-84, sediada na Rua Felinto Santos, n° 115 - Bairro: Canoeiro, no município de Grajau - Ma, representada pela Srª Driele Sousa Xavier, portadora do R.G. n° 024045442003-6 SESP/MA e CPF n° 052.435.743-92; **TRANSCRIÇÃO:** Rosenir Oliveira Batista - Presidente da CPL; Extrato Publicado no Mural na Prefeitura Municipal - Em 22/09/2020.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 033.01.2020-CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 012/2020 - CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA- CNPJ/MF n° 01.598.548/0001-48; **CONTRATADO:** D. SOUSA XAVIER - ME, CNPJ N° 30.458.621/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição

ção de testes rápido, destinados a prevenção e combate do Covid-19; **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 66.000,00** (Sessenta e Seis Mil Reais); **VIGENCIA:** 31 de Dezembro de 2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 4º da Lei 13.979/2020, com alteração da Redação por meio da Medida Provisória n° 926/2020; Dispensa de Licitação N° 012/2020; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 1601 - Fundo Municipal de Saúde / 10.122.0074.2.079 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19 / 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE:** **Ordenador de Despesa:** a Srª **CLEIA MARIA FRANCO BARROS MESQUITA**, brasileira, casada, portadora do RG n° 027253582004-4 SSP/MA e CPF n° 466.650.303-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alves, s/n° - Bairro: Vila São Francisco - Setor BEC, no município de Lajeado Novo - MA e a Srª **MARIA JOSÉ GOMES BARROS**, brasileira, viúva, portadora do RG n° 040000262010-6 SSP/MA e CPF n° 126.152.343-15, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, n° 437 - Centro, no município de Lajeado Novo - MA, e pelo **CONTRATADO:** D. SOUSA XAVIER - ME, inscrita no CNPJ n° 30.458.621/0001-84, sediada na Rua Felinto Santos, n° 115 - Bairro: Canoeiro, no município de Grajau - Ma, representada pela Srª Driele Sousa Xavier, portadora do R.G. n° 024045442003-6 SESP/MA e CPF n° 052.435.743-92; **TRANSCRIÇÃO:** Rosenir Oliveira Batista - Presidente da CPL; Extrato Publicado no Mural na Prefeitura Municipal - Em 22/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2020-PMP - REF.: Processo n° 4.298/2020; PREGÃO PRESENCIAL n° 039/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA - **OBJETO:** contratação de empresa para execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança, na recuperação de créditos tributários e fornecimento de licença de software de gestão e controle da arrecadação municipal com treinamento e suporte técnico de interesse deste município - **VALOR GLOBAL: R\$ 393.000,00** (trezentos e noventa e três mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02** PREFEITURA; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021100 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.1722.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS, PLANEJ. E DESENV. URBANO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 25/09/2020; Término: 25/12/2020 - **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e Decreto n° 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pelo **CONTRATANTE** e Jocimar Pereira Espinola, pela **CONTRATADA**. Pinheiro (MA), 25 de setembro de 2020. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DO CONTRATO N° 446/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1318/2020 - SEDES, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 104/2020 - SEDES, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a **CONTRATADA C. S. E SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o número 08.201.244/0001-44. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa jurídica para executar serviço de capacitação técnica para os tra-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

ORDEM DE SERVIÇOS N.º 189/2020



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.200.745/0001-80, situada na Praça José Sarney, n.º 560 – Centro, Pinheiro/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano a Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, autoriza a empresa JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 10.714.843/0001-03 estabelecida na Av. Coronel Colares Moreira, SL 1101, Ed. Vinícius de Moraes QD 50, Bairro Calhau, São Luis - MA. CEP: 65.071-322, a dar início a execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança, na recuperação de créditos tributários e fornecimento de licença de software de gestão e controle da arrecadação municipal com treinamento e suporte técnico de interesse deste município, objeto do contrato n.º 189/2020 PMP, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 039/2020.

Pinheiro-MA, 25 de setembro de 2020.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Contratante

Jocimar Pereira Espinola
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA
Jocimar Pereira Espinola
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Assinatura
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000036

Data e Hora da Emissão

03/11/2020 10:46:12

Código de Verificação

F400.4E01.53A5.DECB.A9D3.D4F4.EFCE.D790

CERTIFICADO

1020200092186343



SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA

299

RUBRICA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

CPF / CNPJ: 10.714.843/0001-03

Inscrição Municipal: 74247008

Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAISQUADRA50 - BAIRRO CALHAU -

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: jocimarpe@hotmail.com

Telefone: (98) 32492958

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Inscrição Municipal:

Endereço: R PRAÇA JOSÉ SARNEY S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65200000

Município: PINHEIRO

UF: MA

Email: tributos@pinheiro.ma.gov.br

Telefone: (98) 33810407

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: DESCRICÃO: CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL, TRIBUTARIA COM ASSESSORAMENTO TÉCNICO AFIM DE AVALIAR, REVISAR E ORIENTAR A SISTEMÁTICA APLICADA AOS TRIBUTOS, DANDO SUPORTE NA RATIFICAÇÃO, NA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, NA COBRANÇA E NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. PROCESSO ADM N° 4298/2020, PP N° 39/2020 E CONTRATO N° 189/2020, PARCELA N° 01/2020.

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇO DE AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA	1	131.000,00	131.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 131.000,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 131.000,00Alíquota:
5,00%Valor ISS:
R\$ 6.550,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL

Substituta da Nota 36

Mês de 11/2020

Local de Prestação do

PINHEIRO / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

Serviço:

1720 - CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONOMICA OU FINANCEIRA.

Informações Pagamento:

Paga em 14/12/2020 na guia de N° 24108918



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000037

Data e Hora da Emissão

18/12/2020 12:12:11

Código de Verificação

D65F.587B.7AA0.37BE.A459.8EA5.B7C5.907A

CERTIFICADO
1820200092198058

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA**CPF / CNPJ: **10.714.843/0001-03**Endereço: **AV CORONEL COLARES MOREIRA 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAISQUADRA50 - BAIRRO CALHAU -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **jocimarpe@hotmail.com**

SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA

RUBRICA

Inscrição Municipal: **74247008**Telefone: **(98) 32492958**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**Endereço: **R PRAÇA JOSÉ SARNEY S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65200000**Município: **PINHEIRO**UF: **MA**Email: **tributos@pinheiro.ma.gov.br**Telefone: **(98) 33810407**

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL, TRIBUTARIA COM ASSESSORAMENTO TÉCNICO AFIM DE AVALIAR, REVISAR E ORIENTAR A SISTEMÁTICA APLICADA AOS TRIBUTOS, DANDO SUPORTE NA RATIFICAÇÃO, NA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, NA COBRANÇA E NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. PROCESSO ADM Nº 4298/2020, PP Nº 39/2020 E CONTRATO Nº 189/2020, PARCELA Nº 02/2020.

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA	1	131.000,00	131.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 131.000,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 131.000,00Alíquota:
5,00%Valor ISS:
R\$ 6.550,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local de Prestação do

Recolhimento:

Atividade:

Serviço:

Estabelecimento do Prestador

PINHEIRO / MA

PRÓPRIO

692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

1720 - CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONOMICA OU FINANCEIRA.

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Substituta da Nota

37

Mês de

12/2020



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000038

Data e Hora da Emissão

24/12/2020 12:42:54

Código de Verificação

7CBC.95F4.0325.3787.9C02.4E46.928D.65ED

CERTIFICADO

1020200092199684



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA**CPF / CNPJ: **10.714.843/0001-03**Endereço: **AV CORONEL COLARES MOREIRA 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAISQUADRA50 - BAIRRO CALHAU -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **jocimarpe@hotmail.com**Telefone: **(98) 32492958**Inscrição Municipal: **74247008**SEMAD/ANAJATUBA
FOLHA 23
RUBRICA [assinatura]

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**Endereço: **R PRAÇA JOSÉ SARNEY S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65200000**Município: **PINHEIRO**UF: **MA**Email: **tributos@pinheiro.ma.gov.br**Telefone: **(98) 33810407**

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: DESCRIÇÃO:CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL, TRIBUTARIA COM ASSESSORAMENTO TÉCNICO AFIM DE AVALIAR, REVISAR E ORIENTAR A SISTEMÁTICA APLICADA AOS TRIBUTOS, DANDO SUPORTE NA RATIFICAÇÃO, NA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, NA COBRANÇA E NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. PROCESSO ADM Nº 4298/2020, PP Nº 39/2020 E CONTRATO Nº 189/2020, PARCELA Nº 03/2020.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇO DE AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA	1	131.000,00	131.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 131.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 131.000,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 6.550,00
--	--	--	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

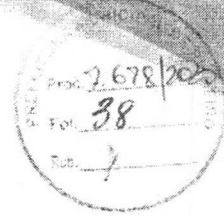
Descrição NBS: _____
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
 Local de Prestação do: PINHEIRO / MA
 Recolhimento: PRÓPRIO
 Atividade: 692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
 Serviço: 1720 - CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONOMICA OU FINANCEIRA.

Substituta da Nota **38**
 Mês de **12/2020**

assinatura
assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2020
PROCESSO ADM Nº 7.678/2020
PROCESSO ADM INICIAL Nº 4.298/2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2020, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL TRIBUTARIA COM ASSESSORAMENTO TÉCNICO AFIM DE AVALIAR, REVISAR E ORIENTAR A SISTEMÁTICA APLICADA AOS TRIBUTOS, DANDO SUPORTE NA RATIFICAÇÃO, NA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, NA COBRANÇA, NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.

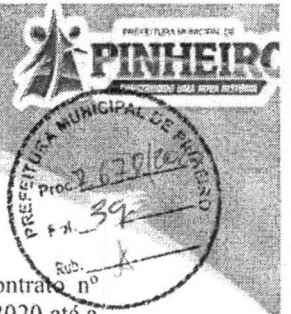
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Humano, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.714.843/0001-03 estabelecida na Av. Coronel Colares Moreira, SL 1101, Ed. Vinícius de Moraes QD 50, Bairro Calhau, São Luis - MA. CEP: 65.071-322, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Proprietário, Sr. Jocimar Pereira Espinola, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 854.331.523-91, portador do R.G. nº 15939693-0 SSP/MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, têm, entre si, justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 189/2020-CPL para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, de interesse da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade PP 060/2019-CPL/PMP, oriunda do processo Administrativo nº. 8.088/2019, nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a renovação da prestação dos serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributaria com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança, na recuperação de créditos tributários e fornecimento de licença de software de gestão e controle da arrecadação municipal com treinamento e suporte técnico de interesse deste município, decorrente da licitação procedida na modalidade PP nº 039/2020-CPL/PMP, oriunda do processo Administrativo nº. 4.298/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 03 (três) meses ao contrato n° 189/2020 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 24 de dezembro de 2020 até a data de 24 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da renovação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, e constam da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade Orçamentária: 021100 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
Funcional Programática: 04.122.0355.1722.0000 – Manut. da Sec. Munc. de Adm., Finan., Plan. e Desen. Urbano;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 24 de dezembro de 2020.

Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

Josimar Pereira Espinola
JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
Josimar Pereira Espinola
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Joelbaine Sebastiana Siqueira CPF n° 029.715.303-02

Nome: Amândeo CPF n° 995.304.493-72

Amândeo
Joelbaine



00.360.305/0001-04, representada por **CARLOS DEHON SALES FERREIRA**, CPF: 972.614.163-04. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e valor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias, contados a partir de 22/01/2021 a 21/02/2021. **VALOR:** Rede Lotérica e Correspondentes Bancários - R\$ 1,57; Terminais de Autoatendimento - R\$ 0,77; Internet / Home Bank - R\$ 0,77; Débito Automático/Outros meios eletrônicos - R\$ 0,63. **DOTAÇÃO:** 3731-5.1.6.09.04-Despesas Bancárias; 46-3.1- Fonte de Recursos Próprios-Arrecadação. **CRE-DENCIAMENTO. BASE LEGAL:** Inteligência do art. 81, da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia. **ASSINATURA:** 20/01/2021. São Luís/MA, 27 de janeiro 2021. **Carlos Brissac Neto** Procuradoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2020. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.678/2020. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO; CONTRATADA: JPASSESSORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA LTDA. **OBJETO:** 1º (primeiro) Termo de Aditivo do contrato n.º 189/2020 - Processo Administrativo nº 4.298/2020 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 25/09/2020. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 03 (três) meses ao contrato 189/2020 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 24 de dezembro de 2020 até a data de 24 de março de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 021100 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Funcional Programática: 04.122.0355.1722.0000 - Manut. da Sec. Munc. de Adm., Finan., Plan. e Desen. Urbano; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pela CONTRATANTE e Jocimar Pereira Espinola, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de dezembro de 2020. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 255/2019. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.815/2020. PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA); CONTRATADA: R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** 4º Aditivo de prazo ao contrato n.º 255/2019 - Processo Administrativo nº 4.381/2019 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 02/10/2019. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 120 (Cento e vinte) dias ao contrato 255/2019 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 28 de dezembro de 2020 até a data de 28 de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 022600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional programática: 10.301.0316.2342.0000 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **BASE LEGAL:** art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Rafael Phablo Silva de Almeida, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 28 de dezembro de 2020. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. **CONTRATADA:** MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-CPL, CONTRATO Nº 003/2020-SEMUS, **ADITIVO Nº 01.** **OBJETO:** Contratação complementar de empresa especializada em Serviço Médico Eletivo, Urgência e Emergência em Cirurgia Geral e Cirurgia Plástica Reparadora para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 10/04/2020. **ADITIVO Nº 01:** "CLÁUSULA PRIMEIRA

- DA SUPRESSÃO - Constitui objeto deste Termo de Aditivo a supressão de aproximadamente 39,56 % (trinta e nove vírgula cinquenta e seis por cento) equivalente a R\$ 1.131.278,80 (um milhão cento e trinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) sobre o valor total dos itens nº 01, 02, 03 e 05 do contrato nº 003/2020. Fundamentado no Art. 65, 2º parágrafo da Lei nº 8.666/93, Lei 9.649, de 27 de maio de 1998. **CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** - 2.1 Serão suprimidos os serviços objeto do contrato nº 003/2020, sêq: Item 01 - R\$ 699.300,00; Item 02 - R\$ 102.242,40; Item 03 - R\$ 322.046,80; Item 05 - R\$ 7.689,60; Total R\$ 1.131.278,80. 2.2 A presente supressão vigorará a partir de 10 de Abril de 2020. 2.3 Em razão da presente supressão, a Cláusula Décima Primeira do Contrato passa a vigor com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO - O valor global estimado do contrato é de R\$ 2.860.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil reais), após supressão de 39,56 % (trinta e nove vírgula cinquenta e seis por cento) equivalente a R\$ 1.131.278,80 (um milhão cento e trinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), perfaz valor global de R\$ 1.728.721,20 (um milhão setecentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)". **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato, desde que não contrariem os termos deste aditivo.". Ordenadora de Despesas/SEMUS - MARIANA JALES DE SOUZA.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. **CONTRATADA:** MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019. **CONTRATO Nº 003/2020 - SEMUS. OBJETO:** Contratação complementar de empresa especializada em serviço médico eletivo, urgência e emergência em cirurgia geral e cirurgia plástica reparadora. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 10/04/2020. **ADITIVO 01:** I - Constitui objeto deste Termo de Aditivo a supressão de aproximadamente 39,56 % (trinta e nove vírgula cinquenta e seis por cento) equivalente a R\$ 1.131.278,80 (um milhão cento e trinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), sobre o valor total dos itens nº 01, 02, 03 e 05 do contrato nº 003/2020. Fundamentado no Art. 65, 2º parágrafo da Lei nº 8.666/93, Lei 9.649, de 27 de maio de 1998. II - 2.1 Serão suprimidos os serviços objeto do contrato nº 003/2020, segue: item 01 - R\$ 699.300,00; item 02 - R\$ 102.242,40; item 03 - R\$ 322.046,80; item 05 - R\$ 7.689,60; Total R\$ 1.131.278,80; - 2.2 A presente supressão vigorará a partir de 10 de Abril de 2020 - 2.3 Em razão da presente supressão, a Cláusula Décima Primeira do Contrato passa a vigor com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO - O valor global estimado do contrato é de R\$ 2.860.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil reais), após supressão de 39,56 % (trinta e nove vírgula cinquenta e seis por cento) equivalente a R\$ 1.131.278,80 (um milhão cento e trinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), perfaz valor global de R\$ 1.728.721,20 (um milhão setecentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos). III - Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato, desde que não contrariem os termos deste aditivo. Ordenador de Despesas/SEMUS - MARIANA JALES DE SOUZA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-GMI. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020-GMI, firmado em 02/09/2020, com a empresa: MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Objeto: prorrogar o contrato nº 007/2020-GMI pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, com motivação no Processo Administrativo nº 02.01.09.023/2020-GMI e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 032/2020-CPL e seus anexos; As despesas decorrentes deste Contrato correrão à Conta da seguinte dotação: 02.01.09.122.0019.4408 - Aquisição de Veículos, Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte do Recurso: 0.1.24-001 001 - Recursos do Convênio nº 005335/2019 - Ficha: 1904 - Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e Marcelo Martins Sousa e pela Contratada, Rodrigo da Silva Mauricio Carrzedo.

João B. Brissac Neto



SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 255
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA
CNPJ nº 06.140.594/0001-12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a Empresa JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA (**FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA**), inscrita no CNPJ nº 10.714.843/0001-03, estabelecida na Avenida Colares Moreira, nº 07, Edifício Vinicius de Moraes sala 1101, 11º andar, bairro Calhau em São Luis-MA, forneceu para esta Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA-MA, inscrita no CNPJ nº 06.140.594/0001-12, situada na Rua São Francisco s/n Centro, os serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal e tributária, no período de 10.01.2020 até a presente data não havendo nada que desabone a sua conduta.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

GRAÇA ARANHA, 30 de DEZEMBRO de 2020.

JOSENEWTON
GUIMARAES
DAMASCENO:36
448567372

Assinado de forma digital por
JOSENEWTON GUIMARAES
DAMASCENO:36448567372
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=JOSENEWTON
GUIMARAES DAMASCENO:36448567372
Dados: 2020.12.30 16:30:34 -03'00'

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO
Prefeito Municipal

Assinatura
João G.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Praça Jose Sarney, 178 – Centro –Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA
SESSÃO PÚBLICA.**

PROC. ADM. Nº 106/2021

TOMADA E PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA COM ASSESSORAMENTO TÉCNICO AFIM DE AVALIAR, REVISAR E ORIENTAR A SISTEMÁTICA APLICADA AOS TRIBUTOS, DANDO SUPORTE NA RATIFICAÇÃO, NA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, NA COBRANÇA E NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2021 às 10:00hs., na sala onde funciona a CPL, situada à Praça José Sarney, 178 Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 017/2021 de 04 de Janeiro de 2021, composta por: **Maria Valdeci Ribeiro Brito (Presidente), Girlan Ferreira Leite (Membro) e Deusilene Nunes Pavão(Membro)**, sob a presidência da primeira. Para realizar o resultado de julgamento de documentos de habilitação e proposta de preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**, conforme objeto: **contratação de empresa para execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários do município de santa helena.** Compareceu a Sessão a Empresa: JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 10.714.843/0001-03, representado pelo seu representante legal o Sr. JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA, RG Nº 159396930 SESP/MA e CPF: 854.331.523-91. Dando seguimento a sessão, a Presidente da CPL, faz a divulgação do resultado de **HABILITAÇÃO** da empresa: JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 10.714.843/0001-03, declarando a mesma **Habilitada**, pois apresentou toda a documentação de acordo com o disposto no Edital de tomada de preços nº 002/2021. Em seguida, abriu-se o envelope com a proposta de preço da empresa aqui representada, que rubricado pela comissão e representante legal da mesma, foi declarado vencedor do certame com o valor global de sua proposta em R\$ 560.000,00(quinientos e sessenta mil reais). Continuando a presidente da CPL, perguntou se algum presente tinha alguma contestação a fazer, como ninguém se manifestou, a presidente da CPL, declarou encerrada a sessão pública lavrando a presente ata que vai assinada pela Presidente, membros da Comissão e pelo representante presente. Santa Helena (MA) 18 de maio de 2021.

Handwritten signatures and stamps:
- Signature: *Jocimar Pereira Espinola*
- Stamp: **SANTA HELENA**
- Signature: *Deusilene Nunes Pavão*
- Stamp: **SANTA HELENA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50


=====

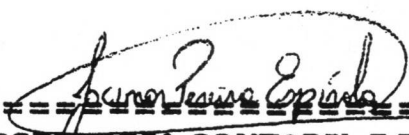
Maria Valdeci Ribeiro Brito
Presidente da CPL


=====

Deusilena Nunes Pavão
Membro


=====

Girlan Ferreira Leite
Membro


=====

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA.
CNPJ: 10.714.843/0001-03
Jocimar Pereira Espinola
159396930 SESP/MA e CPF: 854.331.523-91







PROPOSTA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA
ENDEREÇO: Praça José Sarney, 178 – Centro, CEP.: 65.208-000 Santa Helena-MA
SETOR: Comissão Permanente de Licitação
Referência: Tomada de Preço nº 002/2021

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários.	MÊS	07	80.000,00	560.000,00

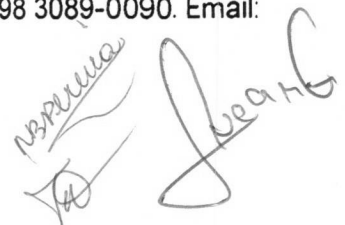
Valor Total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

São Luís, 18/05/2021

Prazo de validade desta proposta: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; ()
Forma de Execução dos serviços: conforme previsto no Edital da TP Nº 002/2021


JP ASSESSORIA C E TRIBUTÁRIA
JOCIMAR P. ESPÍNOLA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Avenida Colares Moreira, nº 07, Edifício Vinicius de Moraes sala 1101 11º andar bairro Calhau.
CNPJ: 10.714.843/0001-03 - CEP.: 65.071-322 / São Luís-MA. Fone: 98 3089-0090. Email:
focusassessoriaconsultoria@hotmail.com



ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 239
RUBRICA _____

• **ITEM 8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.6.2 Declaração de equipe técnica: vínculo de contador e advogado e demais na empresa

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature appears to be "Lucas G.". The stamp contains the word "Rubrica" written vertically.



TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

DECLARAÇÃO INDICATIVA DE QUADRO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS

Declaramos, em atendimento ao previsto no instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021 que a empresa JP ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ Nº 10.714.843/0001-03 possui os seguintes profissionais ligados a sua área de atuação:

NOME	FUNÇÃO	CLASSE	VINCULO	ATUAÇÃO
Reginaldo Soares da Silva Júnior	Contabilidade	CRC-MA 7579	Cadastro reserva	Auditoria
Diego França Batalha	Contabilidade	CRC-MA 013766	Cadastro reserva	Auditoria
Antônio Uchoa Frazão Neto	Contabilidade	CRC-MA 6473	Serviços pontuais	Comercial
Mauro Henrique Abreu de Carvalho	Contabilidade	CRC-MA 8005/O-4	Contrato	Contabilidade Pública
Flávio Henrique Azevedo Borges	Advogado	OAB/MA 8969	Contrato	Direito Tributario
Roberto Meireles Vasconcelos	Administrativo	Bacharel Contabil	Contrato	Administrativa

Atenciosamente,

Anajatuba, 28 de junho de 2021

Lucas Gabriel Meireles Galvão
FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

JP Assessoria Contabil e Financeira Ltda-ME
JP Assessoria Contabil e Financeira Ltda-ME
CNPJ: 10.714.843/0001-03

JP
Meireles
Lucas G.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.714.843/0001-03, com sede em São Luís do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA**, portador do Documento de Identidade RG nº. 159396930 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº. 854.331.523-91, residente e domiciliado em São Luís do Maranhão.

FLÁVIO HENRIQUE AZEVEDO BORGES, pessoa física, advogado, OAB Nº 8.969 doravante denominado **CONTRATADA** portador do Documento de Identidade RG nº 814111897-6, inscrito no CPF sob o nº. 895.529.033-00, residente e domiciliado em São Luís do Maranhão.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em terceirização de serviço por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato. Atendendo a necessidade de atividades **vinculadas ao setor jurídico** da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE é obrigada ainda a disponibilizar toda a estrutura para execução do serviço.

2.3 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme descritivo, especificações e prazos previstos no ANEXO I.

[Handwritten signatures and initials]



3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ANEXO I, que passa ser parte integrante do presente contrato.

4.2 Os serviços terão início em 05 dias corridos da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

5.1.1 **SEGURANÇA:** Para fins de observância aos indicadores de segurança do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar relatórios dos serviços prestados;

5.1.2 **QUALIDADE:** Para fins de observância aos indicadores de qualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar relatórios dos serviços prestados;

5.1.3 **COMUNICAÇÃO:** Para fins de observância aos indicadores de comunicação do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar relatórios dos serviços prestados;

5.1.4 **PONTUALIDADE:** Para fins de observância aos indicadores de pontualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar relatórios dos serviços prestados;

CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSIVIDADE

5.1 A CONTRATADA atuará **COM EXCLUSIVIDADE** dentro e fora do ambiente da empresa, podendo exercer sua atividade para outras empresas, ou efetuar negócios em nome e por conta própria.

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "M. DE..."
- A signature that appears to be "Jean G."
- Another signature on the right side of the page.



6.2 A CONTRATADA terá gerência integral nas horas que lhe é destinada, com TOTAL AUTONOMIA, sem cumprimento de horários ou ordens, devendo atender exclusivamente o cronograma firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2 No caso de atraso no pagamento superior a 20 dias, será devida multa moratória no valor de 0,005 sobre a parcela inadimplida, além da atualização do valor pelo INPC.

7.3 Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços vinculados ao ramo JURIDICO estão condicionados a contratos celebrados a contratante e órgãos públicos. Ficando um percentual estabelecido para o terceirizado para cada contrato vigente. Obedecendo o comum acordo entre as partes e valores variando de acordo com valor global de cada contrato celebrado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCUMPRIMENTO

8.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

8.2 Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 1% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VALIDADE

9.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados no cronograma previsto no ANEXO I, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

9.2 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

10.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 25 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

11.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO

Avenida colares Moreira, nº 07, Edifício Vinicius de Moraes sala 1101 11º andar bairro Calhau.

CNPJ: 10.714.843/0001-03 - CEP.: 65.071-322 / São Luís-MA. Fone: 98 3089-0090. Email:

focusassessoriaconsultoria@hotmail.com

Handwritten signatures and initials:
M...
N...
A...

Handwritten signature:



irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

11.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

12.2 A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de SÃO LUIS do Estado de MARANHÃO. Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Luís, 10 de fevereiro de 2021.

Jp Assessoria Contábil e Financeira LTDA
FOCUS AESSORIA E CONSULTORIA
CONTRATANTE

FLÁVIO HENRIQUE AZEVEDO BORGES
CONTRATADA

Handwritten notes and signatures:
"NBR 11000" (written vertically)
"11000" (written horizontally)
"11000" (written horizontally)
"11000" (written horizontally)
"11000" (written horizontally)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.714.843/0001-03, com sede em São Luís do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA**, portador do Documento de Identidade RG nº. 159396930 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº. 854.331.523-91, residente e domiciliado em São Luís do Maranhão.

MAURO HENRIQUE ABREU DE CARVALHO, pessoa física, contador, CRC Nº 8005/0-4 doravante denominado **CONTRATADA** portador do Documento de Identidade RG nº 84286297-0, inscrito no CPF sob o nº. 251.078.603-20, residente e domiciliado em São Luís do Maranhão.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em terceirização de serviço por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato. Atendendo a necessidade de atividades **vinculadas ao setor contábil** da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE é obrigada ainda a disponibilizar toda a estrutura para execução do serviço.

2.3 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme descritivo, especificações e prazos previstos no ANEXO I.

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to read "Moreira".
- A signature that appears to read "Jocimar".
- A signature that appears to read "Mauro".
- Other initials and marks.



3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ANEXO I, que passa ser parte integrante do presente contrato.

4.2 Os serviços terão início em 05 dias corridos da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

5.1.1 **SEGURANÇA:** Para fins de observância aos indicadores de segurança do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar relatórios dos serviços prestados;

5.1.2 **QUALIDADE:** Para fins de observância aos indicadores de qualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar relatórios dos serviços prestados;

5.1.3 **COMUNICAÇÃO:** Para fins de observância aos indicadores de comunicação do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar relatórios dos serviços prestados;

5.1.4 **PONTUALIDADE:** Para fins de observância aos indicadores de pontualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar relatórios dos serviços prestados;

CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSIVIDADE

5.1 A CONTRATADA atuará **COM EXCLUSIVIDADE** dentro e fora do ambiente da empresa, podendo exercer sua atividade para outras empresas, ou efetuar negócios em nome e por conta própria.

Handwritten signatures and initials:
NB...
...
...



6.2 A CONTRATADA terá gerência integral nas horas que lhe é destinada, com TOTAL AUTONOMIA, sem cumprimento de horários ou ordens, devendo atender exclusivamente o cronograma firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2 No caso de atraso no pagamento superior a 20 dias, será devida multa moratória no valor de 0,005 sobre a parcela inadimplida, além da atualização do valor pelo INPC.

7.3 Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços vinculados ao ramo JURIDICO estão condicionados a contratos celebrados a contratante e órgãos públicos. Ficando um percentual estabelecido para o terceirizado para cada contrato vigente. Obedecendo o comum acordo entre as partes e valores variando de acordo com valor global de cada contrato celebrado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCUMPRIMENTO

8.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

8.2 Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 1% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VALIDADE

9.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados no cronograma previsto no ANEXO I, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

9.2 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

10.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 25 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

11.1 O CONTRATANTE declara expresse CONSENTIMENTO que o CONTRATADO

BRUNO
[Handwritten signatures]



irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

11.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

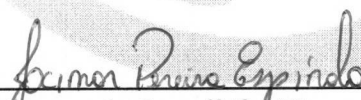
12.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

12.2 A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

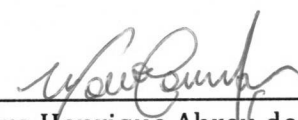
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de SÃO LUIS do Estado de MARANHÃO. Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



São Luís, 10 de fevereiro de 2021.



Jp Assessoria Contábil e Financeira LTDA
FOCUS AESSORIA E CONSULTORIA
CONTRATANTE

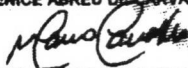



Mauro Henrique Abreu de Carvalho
CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	MA-0060050-4
NOME	
MAURO HENRIQUE ABREU DE CARVALHO	
FILIAÇÃO	
ALBERTO SALASSIE DE CARVALHO	
BERENICE ABREU DE CARVALHO	
	
ASSINATURA DO PROFISSIONAL	

Mauro Henrique Abreu de Carvalho
Mauro Henrique Abreu de Carvalho

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
09/02/1986	BRASILEIRA	SÃO LUIS - MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
17/12/1999	251.078.003-20	842862978 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
ENFERMEIRO EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	CENTRO DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
28/11/2012

[Handwritten Signature]

Heraldo de Jesus Campelo
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2140350365

NOME
MAURO HENRIQUE ABREU DE CARVALHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
842862978 SEJUSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
251.078.603-20 09/02/1965

FILIAÇÃO
ALBERTO SALISSIE DE
CARVALHO
BERNICE ABREU DE
CARVALHO

PRESCRIÇÃO ACC CAT. HABILITAÇÃO
B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
03550384014 06/11/2025 05/08/1983

PROIBIDO PLASTIFICAR
2140350365

OBSERVAÇÕES
A

Mauro Carvalho

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 09/11/2020

Assinatura do Emissor
99460431386
MA043704166

MARANHÃO

Handwritten signatures and initials



ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa

Profissional

Selecione o tipo de busca

251.078.603-20

Cidade

SAO LUIS

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
MA-008005/0	MAURO HENRIQUE ABREU DE CARVALHO	CONTADOR	Ativo

Handwritten signature and initials



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.714.843/0001-03, com sede em São Luís do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA**, portador do Documento de Identidade RG nº. 159396930 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº. 854.331.523-91, residente e domiciliado em São Luís do Maranhão.

ROBETO MEIRELES VASCONCELOS, pessoa física, bacharel em Contabilidade, doravante denominado **CONTRATADA** portador do Documento de Identidade RG nº 1074204996 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº. 034.604.823-03, residente e domiciliado em São Luís do Maranhão.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em terceirização de serviço por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato. Atendendo a necessidade de atividades **vinculadas ao setor administrativo** da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE é obrigada ainda a disponibilizar toda a estrutura para execução do serviço.

2.3 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme descritivo, especificações e prazos previstos no ANEXO I.

Avenida colares Moreira, nº 07, Edifício Vinicius de Moraes sala 1101 11º andar bairro Calhau.
CNPJ: 10.714.843/0001-03 - CEP.: 65.071-322 / São Luís-MA. Fone: 98 3089-0090. Email:
focusassessoriaconsultoria@hotmail.com

ASSINATURA
0007



3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ANEXO I, que passa ser parte integrante do presente contrato.

4.2 Os serviços terão início em 05 dias corridos da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

5.1.1 **SEGURANÇA:** Para fins de observância aos indicadores de segurança do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar relatórios dos serviços prestados;

5.1.2 **QUALIDADE:** Para fins de observância aos indicadores de qualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar relatórios dos serviços prestados;

5.1.3 **COMUNICAÇÃO:** Para fins de observância aos indicadores de comunicação do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar relatórios dos serviços prestados;

5.1.4 **PONTUALIDADE:** Para fins de observância aos indicadores de pontualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar relatórios dos serviços prestados;

CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSIVIDADE

5.1 A CONTRATADA atuará **COM EXCLUSIVIDADE** dentro e fora do ambiente da empresa, podendo exercer sua atividade para outras empresas, ou efetuar negócios em nome e por conta própria.

Assinado
Lucas G.



6.2 A CONTRATADA terá gerência integral nas horas que lhe é destinada, com TOTAL AUTONOMIA, sem cumprimento de horários ou ordens, devendo atender exclusivamente o cronograma firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2 No caso de atraso no pagamento superior a 20 dias, será devida multa moratória no valor de 0,005 sobre a parcela inadimplida, além da atualização do valor pelo INPC.

7.3 Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços vinculados ao ramo JURIDICO estão condicionados a contratos celebrados a contratante e órgãos públicos. Ficando um percentual estabelecido para o terceirizado para cada contrato vigente. Obedecendo o comum acordo entre as partes e valores variando de acordo com valor global de cada contrato celebrado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCUMPRIMENTO

8.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

8.2 Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 1% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VALIDADE

9.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados no cronograma previsto no ANEXO I, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

9.2 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

10.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 25 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

11.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO

Handwritten notes and signatures:
Mônica
Lucas G.
A



irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

11.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

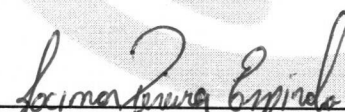
12.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

12.2 A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

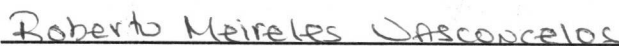
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de SÃO LUIS do Estado de MARANHÃO. Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

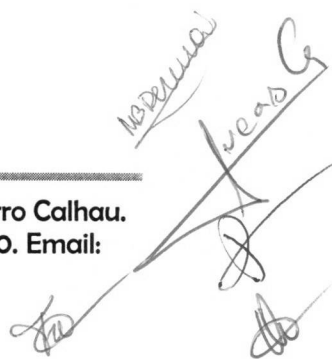
São Luís, 10 de fevereiro de 2021.



Jp Assessoria Contábil e Financeira LTDA
FOCUS AESSORIA E CONSULTORIA
CONTRATANTE



Roberto Meireles Vasconcelos
CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ROBERTO MEIRELES VASCONCELOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1074204996 GEJUSPC MA

CPF
034.604.823-03

DATA NASCIMENTO
29/01/1988

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DOS SANTOS VA
SCONCELOS
MARIA DA CONCEIÇÃO MEI
RELES VASCONCELOS

PROFISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04025058785

VALIDADE
17/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
25/01/2007

OBSERVAÇÕES
MAR;

Roberto Meireles Vasconcelos

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
15/03/2019


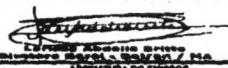
[Assinatura]
19162028994
MARANHÃO

1801579277

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1801579277

PROIBIDO PLASTIFICAR
1801579277

[Assinatura]
1801579277

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES O PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO A CRIEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			
NOME ROBERTO MEIRELES VASCONCELOS			
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 1074204996 GEJUSPC MA		
	CPF	DATA NASCIMENTO	
	034.604.823-03	29/01/1988	
	FILIAÇÃO RAIMUNDO DOS SANTOS VA SCONCELOS MARIA DA CONCEICAO MEI RELES VASCONCELOS		
	PERMISSAO	ACC	CAT. HAB.
			E
	NUM. REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITACAO
	04025058785	17/07/2023	25/01/2007
OBSERVAÇÕES			
EXR;			
Roberto Meireles Vasconcelos			
	LOCAL	ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSAO
	SÃO LUIS, MA		15/03/2019
		13162828984	MA035000156
MARANHÃO			

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1801579277

PROIBIDO PLASTIFICAR
1801579277

Handwritten signatures and initials

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 289
RUBRICA _____

• **ITEM 8.7 Qualificação Econômica Financeira**

8.7.1 Qualificação Econômico-Financeira

to *república*
Luca G

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA**CNPJ 10.714.843/0001-03**Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 - CALHAU , São Luís MA - CEP:
65071322

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020**ATIVO**

CIRCULANTE	610.585,52
DISPONILIDADES	403.302,52
CAIXA	
Caixa	280.742,18
BANCO CONTAS MOVIMENTO NO PAIS	
Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	122.560,34
APLICAÇÕES EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS	207.283,00
CLIENTES - CONTAS A RECEBER	
Clientes Nacionais	207.283,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	189.469,73
PERMANENTE	189.469,73
IMOBILIZADO EM USO	
Equipamentos de Informática	16.850,00
Moveis, Utensilios e Inst. Nao Industri	46.491,05
(-) Depreciação Ac. Mov., Utens. e Ins.	(14.937,27)
(-) Depreciação Ac. Sist. Com. Prc. Dado	(8.934,05)
DIFERIDO	
Benfeitorias em Imovel	150.000,00
TOTAL DO ATIVO	800.055,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 800.055,25 (Oitocentos mil cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

São Luís, 31 de dezembro de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

CNPJ 10.714.843/0001-03

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 - CALHAU , São Luís MA - CEP:
65071322

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

CONTADOR - CRC: 6473 / MA

Travessa 04, 19 Qda 7 Lt S. S. Raimundo Forquilha, São Luís MA

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Antonio Uchoa"
- Another signature that appears to be "Raimundo"
- Initials "WENG" or similar.

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA**CNPJ 10.714.843/0001-03**Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 - CALHAU , São Luís MA - CEP:
65071322

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020**PASSIVO**

CIRCULANTE	19.100,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	13.100,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIB. MUNICIPAIS	
ISS a Recolher	13.100,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.000,20
FOLHA DE PAGAMENTOS DE AUTONOMOS	
Rendimentos a Pagar	6.000,20
PATRIMONIO LIQUIDO	780.955,05
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL DE DOMICILIADOS NO PAIS - PF	
Capital Social	300.000,00
RESERVAS	494.494,15
RESERVAS DE LUCROS	
Reservas de Lucros	494.494,15
PREJUIZOS ACUMULADOS	(13.539,10)
PREJUIZOS OPERACIONAIS NAO COMPENSAVEIS	
(-) Prejuizos Acumulados do Exercício	(13.539,10)
TOTAL DO PASSIVO	800.055,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 800.055,25 (Oitocentos mil cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

São Luís, 31 de dezembro de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

[Handwritten signatures and initials]

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

CNPJ 10.714.843/0001-03

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 - CALHAU , São Luís MA - CEP:
65071322

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

CONTADOR - CRC: 6473 / MA

Travessa 04, 19 Qda 7 Lt S. S. Raimundo Forquilha, São Luís MA

[Handwritten signatures and initials]
Raimundo Forquilha
2020

15/05/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

CNPJ 10.714.843/0001-03

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 - CALHAU , São Luís
MA - CEP: 65071322

SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA 285

RUBRICA

19:29:16

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

Pág.: 0005

RECEITA BRUTA	406.250,00
RECEITA SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	406.250,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(19.650,00)
(-) DEDUÇÕES DAS REC DE PRES DE SERVIÇOS	(19.650,00)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(41.977,11)
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	(41.977,11)
DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	(53.806,68)
DESPESAS GERAIS - ADMINISTRATIVAS	(53.806,68)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	290.816,21

São Luís, 31 de dezembro de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA


SÓCIO ADMINISTRADOR


CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

CONTADOR - CRC: 6473 / MA





16/05/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

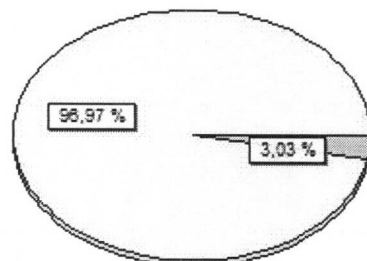
11:03:25

CNPJ 10.714.843/0001-03

Pág.: 0006

Liquidez Corrente

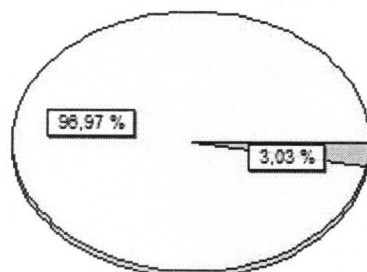
Ativo Circ.	R\$ 610.585,52	= 31,97
Passivo Circ.	R\$ 19.100,20	



A empresa possui R\$ 31,97 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

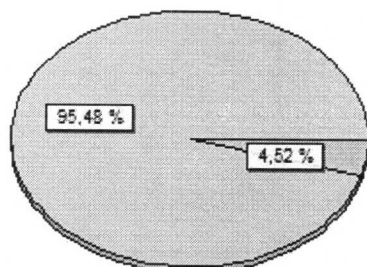
Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 610.585,52	= 31,97
Passivo Circulante	R\$ 19.100,20	



A empresa possui R\$ 31,97 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

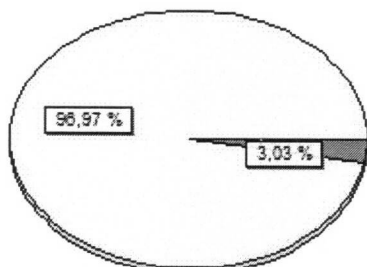
Disponibilidade	R\$ 403.302,52	= 21,12
Passivo Circulante	R\$ 19.100,20	



A empresa possui R\$ 21,12 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 610.585,52	= 31,97
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 19.100,20	



A empresa possui R\$ 31,97 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Handwritten signatures and initials:
 MR
 NBRUNO
 GONG

16/05/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

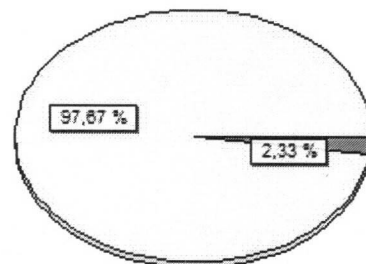
11:03:27

CNPJ 10.714.843/0001-03

Pág.: 0007

Solvência Geral

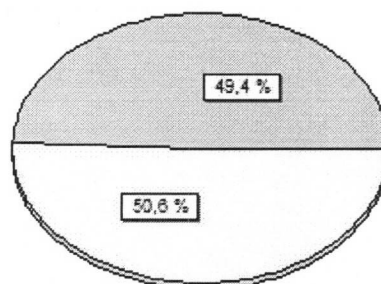
Ativo	<u>R\$ 800.055,25</u>	= 41,89
Passivo Circulante (+)	R\$ 19.100,20	
Passivo Não Circ.		



A empresa dispõe de R\$ 41,89 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

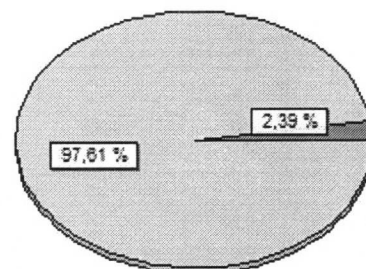
Patrimônio Líquido	<u>R\$ 780.955,05</u>	x 100= 97,61%
Ativo	R\$ 800.055,25	



O capital próprio representa 97,61% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

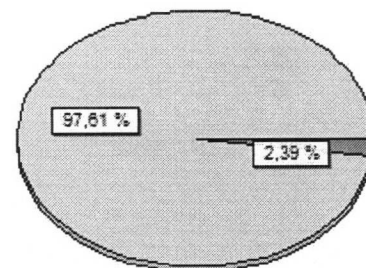
Passivo Circulante (+)		x 100= 2,45%
Passivo Não Circ.	<u>R\$ 19.100,20</u>	
Patrimônio Líquido	R\$ 780.955,05	



Capital de terceiros representa 2,45% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	<u>R\$ 780.955,05</u>	x 100= 4088,73%
Passivo Circulante (+)	R\$ 19.100,20	
Passivo Não Circ.		



Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 4088,73% do ativo total.

Handwritten signatures and initials:
13/05/2021
Boas G

16/05/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

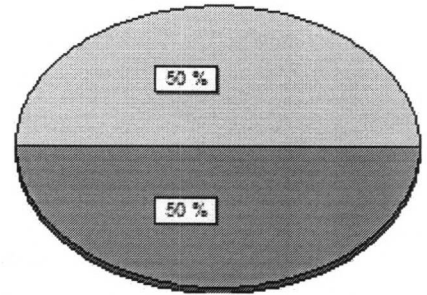
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

11:03:27

CNPJ 10.714.843/0001-03

Pág.: 0008

Composição de Endividamento Curto Prazo



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

16/05/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

11:03:27

CNPJ 10.714.843/0001-03

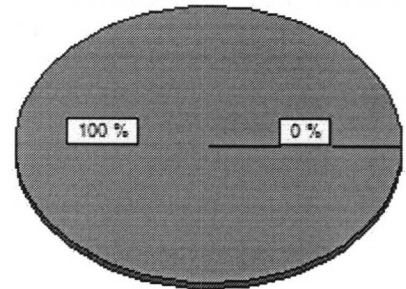
Pág.: 0008

Passivo Circulante	R\$ 19.100,20	
Passivo Circulante (+)	R\$ 19.100,20	$\times 100 = 100,00\%$
Passivo Não Circ.		

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

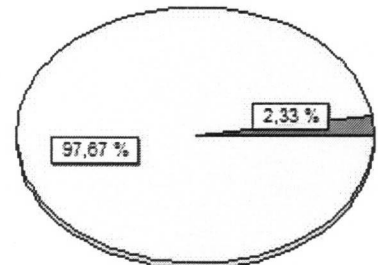
Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	
Passivo Circulante (+)	R\$ 19.100,20	$\times 100 = 0,00\%$
Passivo Não Circ.		



As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

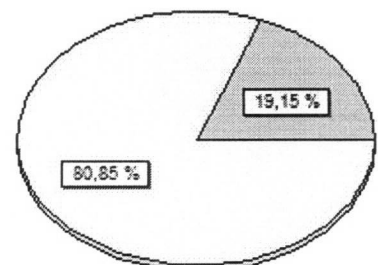
Passivo Circulante (+)	R\$ 19.100,20	
Passivo Não Circ.	R\$ 19.100,20	$\times 100 = 2,39\%$
Ativo	R\$ 800.055,25	



Capital de terceiros representa 2,39% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)	R\$ 189.469,73	
Realizável Longo Prazo	R\$ 189.469,73	$\times 100 = 23,68\%$
Ativo	R\$ 800.055,25	



A imobilização representa 23,68% do capital em giro.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

16/05/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

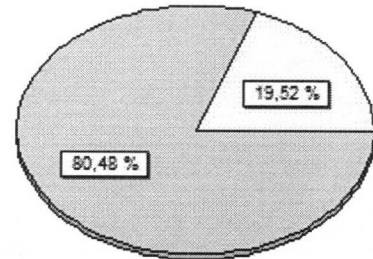
11:03:27

CNPJ 10.714.843/0001-03

Pág.: 0009

Imobilização do Patrimônio Líquido

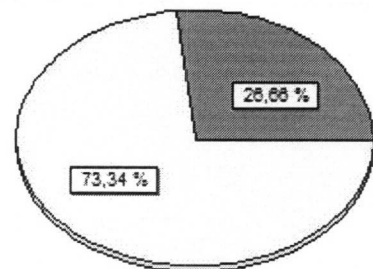
Ativo Não Circulante (-)		
Realizável Longo Prazo	R\$ 189.469,73	
	_____	x 100= 24,26%
Patrimônio Líquido	R\$ 780.955,05	



A imobilização representa 24,26% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

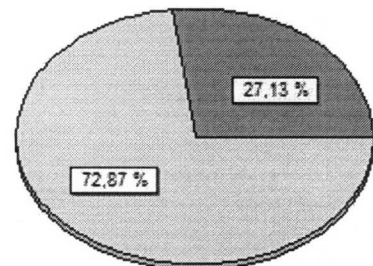
Resultado Antes das Provisões	R\$ 290.816,21	
	_____	x 100= 36,35%
Ativo	R\$ 800.055,25	



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 36,35% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital Próprio

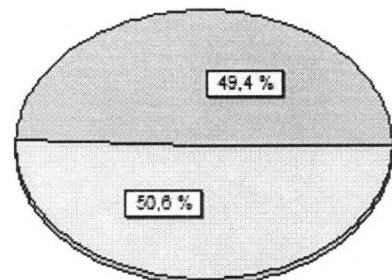
Resultado Antes das Provisões	R\$ 290.816,21	
	_____	x 100= 37,24%
Patrimônio Líquido	R\$ 780.955,05	



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 37,24% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/ Passivo Total

Patrimônio Líquido	R\$ 780.955,05	
	_____	x 100= 97,61%
Passivo	R\$ 800.055,25	



O capital próprio representa 97,61% do passivo total.

[Assinaturas manuscritas]

16/05/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

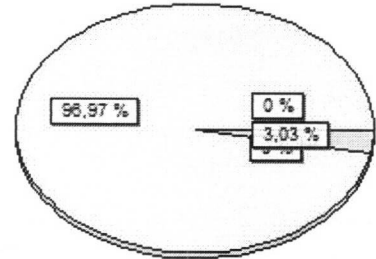
11:03:27

CNPJ 10.714.843/0001-03

Pág.: 0010

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 610.585,52	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 610.585,52
(-) Passivo Circulante	R\$ 19.100,20	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 19.100,20
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 591.485,32



A empresa possui R\$ 591.485,32 de capital de giro próprio.

São Luís, 16 de maio de 2021

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

CONTADOR - CRC: 6473 / MA

Travessa 04, 19 Qda 7 Lt S. S. Raimundo Forquilha, São Luís MA

(Handwritten signatures and initials)

JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ 10.714.843/0001-03 e NIRE 212.0066761-8 DATA 24.03.2009

NOTAS EXPLICATIVAS-2019

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **JP ASSESSORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede em São Luís – MA, sito à avenida Coronel Colares Moreira, nº 07, Sala 1101, Cond. Ed. Vinicius de Moraes, Qda 50, Calhau – São Luís - MA, CEP: 65.071.322 e inscrita no CNPJ 10.714.843/0001-03, constituída em 24.03.2009, tem como finalidade principal as atividades de: Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, projetos culturais); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, digitação de textos, de apoio à secretaria); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente); Consultoria em tecnologia da informação; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é tributada REGIME TRIBUTÁRIO DO LUCRO PRESUMIDO

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa **JP ASSESSORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA LTDA**, possui os seguintes registros:

- a) Atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 212.0066761-8 DATA 24.03.2009;
- b) CNPJ 10.714.843/0001-03;
- c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura São Luís - MA

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – DESPESAS

As despesas da organização são apurados e pagos todos com documentos idôneos

Handwritten signatures and initials:
A circular stamp with the number 110.
A signature that appears to read "M. P. ...".
A large signature that appears to read "Lucas G".

NOTA 09 – DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade em suas disponibilidades R\$ 403.302,52 (quatrocentos e trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos);

NOTA 10 – IMOBILIZADO

A empresa em um ATIVO IMOBILIZADO 189.469,73 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos);

NOTA 11 – PASSIVO CIRCULANTE

Possui obrigações de curto prazo no valor R\$ 19.100,20 (dezenove mil e cem reais);

NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 780.955,05 (setecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos);

NOTA 13 – RESULTADO.

A empresa reconhece os recursos de saídas CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS no valor de R\$ 115.433,79 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) e resultado líquido de R\$ 290.816,21 (duzentos e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

São Luís-MA., 31 de dezembro de 2020.

Antônio Uchôa Frazão Neto
CRC-MA 6473
CPF: 450.305.963-72

Jocimar Pereira Espíndola
Sócio administrador
CPF:854.331.523-91







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO
85433152391	JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 12:08 SOB Nº 20210673176.
PROTOCOLO: 210673176 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103435288. CNPJ DA SEDE: 10714843000103.
NIRE: 21200667618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signatures:
Mendonça
Jocimar

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO, 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa : JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA
Endereço: Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS
QUADRA 50
Bairro: CALHAU , CEP: 65071322
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 10.714.843/0001-03
Inscr. Estadual:
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, em 24 de março de 2009
Nº da Inscrição: 21200667618

São Luís, 01 de janeiro de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto
RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72
CONTADOR - CRC: 6473 / MA

Handwritten signatures:
Antonio Uchoa Frazao Neto
Jocimar Pereira Espínola

15/05/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

19:11:11

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 -

Pág.: 0002

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
02/01	00000044	Rendimentos a Pagar	Caixa	Vlr. Conf. docts	2.546,39
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			1	SUBTOTAL DO MÊS :	2.546,39

Handwritten signature and scribbles

15/05/2021

DIÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

FOLHA 297
RUBRICA

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

19:11:11

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 -

Pág.: 0003

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			0	SUBTOTAL DO MÊS :	
				0,00	

Handwritten signature and initials

Handwritten text: "NBR 11111"

Handwritten signature: "Gean G."

15/05/2021

DIÁRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

19:11:12

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 -

Pág.: 0004

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			0	SUBTOTAL DO MÊS : 0,00	

Handwritten signature and initials
NBRAUO
L. G.

FOLHA 399
RUBRICA _____

15/05/2021

DIÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

19:11:12

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 -

Pág.: 0005

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			0	SUBTOTAL DO MÊS : 0,00	

Handwritten signature and stamp:
 [Circular Stamp] *Uchoa*
Uchoa

15/05/2021

DIÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

19:11:12

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 -

Pág.: 0006

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			0	SUBTOTAL DO MÊS : 0,00	

Handwritten signature and initials

15/05/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2020

FOLHA

RUBRICA

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

19:11:12

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 - Pág.: 0007

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			0	SUBTOTAL DO MÊS : 0,00	

to
NBR
G

15/05/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

19:11:12

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 -

Pág.: 0008

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/07	00000001	Caixa	Capital Social	Vlr. Conf. docts ref. integrização do CAPITAL SOCIAL.	280.000,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		1		SUBTOTAL DO MÊS :	280.000,00

Assinatura
Assinatura

15/05/2021

DIÁRIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

19:11:13

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 - Pág.: 0009

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/08	00000002	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Caixa	Vlr. Conf. docts DEPOSITO EM CTA CORRENTE	300,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		1		SUBTOTAL DO MÊS :	300,00

maria
[Signature]

15/05/2021

DIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

19:11:13

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 - Pág.: 0010

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
30/09	00000007	Serviços Prestados - PF	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	150,00
30/09	00000008	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	60,00
30/09	00000009	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	80,00
30/09	00000010	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Caixa	Vlr. Conf. docts	1.550,00
30/09	00000011	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	1.533,66
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		5	SUBTOTAL DO MÊS :		3.373,66

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "NBRAUNA"
- A large, stylized signature or mark, possibly "J.C.B."
- Other smaller initials and marks.

15/05/2021

DIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

FOLHA

RUBRICA

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

19:11:13

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 - Pág.: 0011

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/10	00000012	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vendas de Serviços à Prazo	Vlr. Conf. docts	13.250,00
31/10	00000013	Serviços Prestados - PF	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	9.500,00
31/10	00000014	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	60,00
31/10	00000015	Energia Eletrica	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	298,10
31/10	00000016	Energia Eletrica	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	268,61
31/10	00000017	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	925,34
31/10	00000018	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	856,24
31/10	00000019	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	1.341,71
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		8	SUBTOTAL DO MÊS :		26.500,00

MBRUCIA

JPAS G.

15/05/2021

DIÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

FOLHA

RUBRICA


JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

19:11:13


Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 -

Pág.: 0012

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
03/11	00000003	Clientes Nacionais	Vendas de Serviços à Prazo	Vlr. Conf. docts NF. 36	131.000,00
03/11	00000004	(-) ISS sobre Vendas de Serviços	ISS a Recolher	Vlr. Conf. docts NF. 36	6.550,00
30/11	00000020	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Clientes Nacionais	Vlr. Conf. docts	65.000,00
30/11	00000021	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Clientes Nacionais	Vlr. Conf. docts	61.267,00
30/11	00000022	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	2.000,00
30/11	00000023	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	127,09
30/11	00000024	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	60,00
30/11	00000025	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	1.545,91
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			8	SUBTOTAL DO MÊS :	267.550,00



 Rubrica



15/05/2021

DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

19:11:14

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 -

Pág.: 0013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
18/12	00000005	Clientes Nacionais	Vendas de Serviços à Prazo	Vlr. Conf. docts NF. 37	131.000,00
18/12	00000006	(-) ISS sobre Vendas de Serviços	ISS a Recolher	Vlr. Conf. docts NF. 38	6.550,00
18/12	00000040	Clientes Nacionais	Vendas de Serviços à Prazo	Vlr. Conf. docts NF. 0037	131.000,00
18/12	00000041	(-) ISS sobre Vendas de Serviços	ISS a Recolher	Vlr. Conf. docts NF. 0037	6.550,00
30/12	00000026	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Clientes Nacionais	Vlr. Conf. docts	59.450,00
30/12	00000027	Serviços Prestados - PF	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	18.000,00
30/12	00000028	ISS a Recolher	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	6.550,00
30/12	00000029	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	1.749,87
30/12	00000030	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	304,34
30/12	00000031	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	108,16
30/12	00000032	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	2.000,00
30/12	00000033	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	1.513,17
30/12	00000034	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	19.450,00
30/12	00000035	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	820,65
30/12	00000036	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	154,81
30/12	00000037	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	122,33
30/12	00000038	Serviços Prestados - PF	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	6.308,00
30/12	00000039	Despesa Administrativas	Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	Vlr. Conf. docts	2.368,67
30/12	00000042	Despesa Administrativas	Taxa de Licenciamento Fiscal	Vlr. Conf. docts	3.183,94
30/12	00000043	Despesa Administrativas	Caixa	Vlr. Conf. docts	6.874,08
30/12	00000045	Despesa Administrativas	Rendimentos a Pagar	Vlr. Conf. docts	6.000,00
30/12	00000046	Depreciações	(-) Depreciação Ac. Sist. Com. Prc. Dado	Vlr. Conf. docts DEPRECIÇÃO	3.370,00
30/12	00000047	Depreciações	(-) Depreciação Ac. Mov., Utens. e Ins.	Vlr. Conf. docts	4.649,11
30/12	00000048	Taxa de Licenciamento e Verificação Fiscal	Caixa	Vlr. Conf. docts	3.183,94
31/12	00000049		(-) ISS sobre Vendas de Serviços	Encerramento exercício 2020	19.650,00
31/12	00000049		Depreciações	Encerramento exercício 2020	8.019,11
31/12	00000049		Serviços Prestados - PF	Encerramento exercício 2020	33.958,00
31/12	00000049		Energia Eletrica	Encerramento exercício 2020	566,71
31/12	00000049		Despesas Bancárias	Encerramento exercício 2020	1.601,71
31/12	00000049		Despesa Administrativas	Encerramento exercício 2020	51.638,26
31/12	00000049	Resultado Liquido Final		Encerramento exercício 2020	115.433,79
31/12	00000050	Vendas de Serviços à Prazo	Resultado Liquido Final	Encerramento exercício 2020	406.250,00
31/12	00000051	Resultado Liquido Final	Reservas de Lucros	Resultado exercício 2020	290.816,21
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			27	SUBTOTAL DO MÊS :	1.233.761,07
TOTAL DE LANÇAMENTOS :			51	VALOR TOTAL :	1.814.031,07

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

CONTADOR - CRC: 6473 / MA

Assinatura

15/05/2021

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

CNPJ 10.714.843/0001-03

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 - CALHAU, São Luís
MA - CEP: 65071322

19:11:14

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

Pág.: 0014

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00001	1	ATIVO	215.869,37 D	873.817,00	289.631,12	800.055,25 D
00002	1.1	CIRCULANTE	18.380,53 D	873.817,00	281.612,01	610.585,52 D
00003	1.1.1	DISPONILIDADES	15.196,59 D	480.817,00	92.711,07	403.302,52 D
00004	1.1.1.01	CAIXA	15.196,59 D	280.000,00	14.454,41	280.742,18 D
00005	1.1.1.01.001	Caixa	15.196,59 D	280.000,00	14.454,41	280.742,18 D
00006	1.1.1.02	BANCO CONTAS MOVIMENTO NO PAIS	0,00	200.817,00	78.256,66	122.560,34 D
00554	1.1.1.02.001	Bco Brasil - Ag 43230CTA448230	0,00	200.817,00	78.256,66	122.560,34 D
00012	1.1.2	APLICAÇÕES EM INSTRUMENTOS FIN	0,00	393.000,00	185.717,00	207.283,00 D
00013	1.1.2.01	CLIENTES - CONTAS A RECEBER	0,00	393.000,00	185.717,00	207.283,00 D
00626	1.1.2.01.001	Clientes Nacionais	0,00	393.000,00	185.717,00	207.283,00 D
00078	1.1.9	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	3.183,94 D	0,00	3.183,94	0,00
00079	1.1.9.01	DESPESAS ANTECIPADAS	3.183,94 D	0,00	3.183,94	0,00
00084	1.1.9.01.005	Antecipação do 13º Salario	3.183,94 D	0,00	3.183,94	0,00
00086	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	197.488,84 D	0,00	8.019,11	189.469,73 D
00117	1.2.2	PERMANENTE	197.488,84 D	0,00	8.019,11	189.469,73 D
00132	1.2.2.02	IMOBILIZADO EM USO	47.488,84 D	0,00	8.019,11	39.469,73 D
00135	1.2.2.02.003	Equip., Maq. e Instalacoes Ind	16.850,00 D	0,00	0,00	16.850,00 D
00136	1.2.2.02.004	Moveis, Utensilios e Inst. Na	46.491,05 D	0,00	0,00	46.491,05 D
00162	1.2.2.02.013	(-) Depreciação Ac. Mov., Uten	10.288,16 C	0,00	4.649,11	14.937,27 C
00165	1.2.2.02.016	(-) Depreciação Ac. Sist. Com.	5.564,05 C	0,00	3.370,00	8.934,05 C
00153	1.2.2.04	DIFERIDO	150.000,00 D	0,00	0,00	150.000,00 D
00157	1.2.2.04.004	Benfeitorias em Imovel	150.000,00 D	0,00	0,00	150.000,00 D
00174	2	PASSIVO	215.869,37 C	12.280,33	596.466,21	800.055,25 C
00175	2.1	CIRCULANTE	5.730,53 C	12.280,33	25.650,00	19.100,20 C
00191	2.1.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRI	3.183,94 C	9.733,94	19.650,00	13.100,00 C
00201	2.1.3.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIB. MUN	3.183,94 C	9.733,94	19.650,00	13.100,00 C
00219	2.1.3.03.002	ISS a Recolher	0,00	6.550,00	19.650,00	13.100,00 C
00638	2.1.3.03.003	Tributos municipais	3.183,94 C	3.183,94	0,00	0,00
00202	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.546,59 C	2.546,39	6.000,00	6.000,20 C
00210	2.1.4.02	FOLHA DE PAGAMENTOS DE AUTONOM	2.546,59 C	2.546,39	6.000,00	6.000,20 C
00211	2.1.4.02.001	Rendimentos a Pagar	2.546,59 C	2.546,39	6.000,00	6.000,20 C
00267	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	210.138,84 C	0,00	570.816,21	780.955,05 C
00268	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C	0,00	280.000,00	300.000,00 C
00269	2.3.1.01	Capital de Domiciliados no Pai	20.000,00 C	0,00	280.000,00	300.000,00 C
00274	2.3.1.01.001	Capital Social	20.000,00 C	0,00	280.000,00	300.000,00 C
00278	2.3.2	RESERVAS	203.677,94 C	0,00	290.816,21	494.494,15 C
00284	2.3.2.04	RESERVAS DE LUCROS	203.677,94 C	0,00	290.816,21	494.494,15 C
00286	2.3.2.04.002	Reservas de Lucros	203.677,94 C	0,00	290.816,21	494.494,15 C
00296	2.3.5	PREJUIZOS ACUMULADOS	13.539,10 D	0,00	0,00	13.539,10 D
00297	2.3.5.01	PREJUIZOS OPERACIONAIS NAO COM	13.539,10 D	0,00	0,00	13.539,10 D
00298	2.3.5.01.001	(-) Prejuizos Acumulados do Ex	13.539,10 D	0,00	0,00	13.539,10 D
00318	3	RECEITAS	0,00	425.900,00	425.900,00	0,00
00319	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	425.900,00	425.900,00	0,00
00320	3.1.1	RECEITA BRUTA	0,00	406.250,00	406.250,00	0,00
00327	3.1.1.03	RECEITA SOBRE PRESTAÇÕES DE SE	0,00	406.250,00	406.250,00	0,00
00329	3.1.1.03.002	Vendas de Serviços à Prazo	0,00	406.250,00	406.250,00	0,00
00332	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	0,00	19.650,00	19.650,00	0,00
00348	3.1.2.03	(-) DEDUÇÕES DAS REC DE PRES D	0,00	19.650,00	19.650,00	0,00
00349	3.1.2.03.001	(-) ISS sobre Vendas de Serviç	0,00	19.650,00	19.650,00	0,00
00395	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	95.783,79	95.783,79	0,00

15/05/2021

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ 10.714.843/0001-03Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 - CALHAU, São Luís
MA - CEP: 65071322

19:11:14

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

Pág.: 0015

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00396	4.1	CUSTOS	0,00	41.977,11	41.977,11	0,00
00425	4.1.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	41.977,11	41.977,11	0,00
00437	4.1.3.02	CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	0,00	41.977,11	41.977,11	0,00
00445	4.1.3.02.008	Depreciações	0,00	8.019,11	8.019,11	0,00
00450	4.1.3.02.013	Serviços Prestados - PF	0,00	33.958,00	33.958,00	0,00
00455	4.2	DESPESAS	0,00	53.806,68	53.806,68	0,00
00456	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS - COMERC	0,00	53.806,68	53.806,68	0,00
00468	4.2.1.03	DESPESAS GERAIS - ADMINISTRATI	0,00	53.806,68	53.806,68	0,00
00471	4.2.1.03.003	Energia Eletrica	0,00	566,71	566,71	0,00
00556	4.2.1.03.011	D	0,00	1.601,71	1.601,71	0,00
00630	4.2.1.03.012	Despesa Administrativas	0,00	51.638,26	51.638,26	0,00
00492	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	406.250,00	406.250,00	0,00
00493	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	406.250,00	406.250,00	0,00
00501	5.1.2	RESULTADO FINAL DO EXERCICIO	0,00	406.250,00	406.250,00	0,00
00502	5.1.2.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	406.250,00	406.250,00	0,00
00503	5.1.2.01.001	Resultado Liquido Final	0,00	406.250,00	406.250,00	0,00

RESUMO DOS GRANDES GRUPOS

1	ATIVO	215.869,37 D	873.817,00	289.631,12	800.055,25 D
2	PASSIVO	215.869,37 C	12.280,33	596.466,21	800.055,25 C
3	RECEITAS	0,00	425.900,00	425.900,00	0,00
4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	95.783,79	95.783,79	0,00
5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	406.250,00	406.250,00	0,00
	RESULTADO				0,00

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

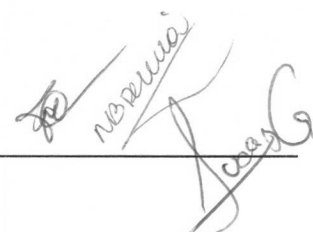
SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

CONTADOR - CRC: 6473 / MA



JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDASEMAD-ANAIA TUBA
FOLHA 310
RUBRICA J**CNPJ 10.714.843/0001-03**

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 - CALHAU, São Luís MA - CEP: 65071322

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	610.585,52	CIRCULANTE	19.100,20
CAIXA		OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIB. MUNICIPAIS	
Caixa	280.742,18	ISS a Recolher	13.100,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO NO PAIS		FOLHA DE PAGAMENTOS DE AUTONOMOS	
Banco do Brasil S.A - AG 4323-0 CTA 44823-0	122.560,34	Rendimentos a Pagar	6.000,20
CLIENTES - CONTAS A RECEBER		PATRIMONIO LIQUIDO	780.955,05
Clientes Nacionais	207.283,00	Capital de Domiciliados no Pais - PF	
ATIVO NAO CIRCULANTE	189.469,73	Capital Social	300.000,00
IMOBILIZADO EM USO		RESERVAS DE LUCROS	
Equipamentos de Informática	16.850,00	Reservas de Lucros	494.494,15
Moveis, Utensilios e Inst. Nao Industri	46.491,05	PREJUIZOS OPERACIONAIS NAO COMPENSAVEIS	
(-) Depreciação Ac. Mov., Utens. e Ins.	(14.937,27)	(-) Prejuizos Acumulados do Exercicio	(13.539,10)
(-) Depreciação Ac. Sist. Com. Prc. Dado	(8.934,05)		
DIFERIDO		TOTAL DO PASSIVO	800.055,25
Benfeitorias em Imovel	150.000,00		
TOTAL DO ATIVO	800.055,25		

São Luís, 31 de dezembro de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

CONTADOR - CRC: 6473 / MA

15/05/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

CNPJ 10.714.843/0001-03

Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS QUADRA 50 - CALHAU , São Luís
MA - CEP: 65071322

SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA 31

RUBRICA

19:11:16

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

Pág.: 0017

RECEITA BRUTA	406.250,00
RECEITA SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	406.250,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(19.650,00)
(-) DEDUÇÕES DAS REC DE PRES DE SERVIÇOS	(19.650,00)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(41.977,11)
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	(41.977,11)
DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	(53.806,68)
DESPESAS GERAIS - ADMINISTRATIVAS	(53.806,68)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	290.816,21

São Luís, 31 de dezembro de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

CONTADOR - CRC: 6473 / MA


 ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO

 JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO, 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 e que serviu de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa : JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA
Endereço: Avenida CORONEL COLARES MOREIRA , 7 SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAIS
QUADRA 50
Bairro: CALHAU , CEP: 65071322
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 10.714.843/0001-03
Inscr. Estadual:
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, em 24 de março de 2009
Nº da Inscrição: 21200667618

São Luís, 31 de dezembro de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA LTDA

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

CONTADOR - CRC: 6473 / MA

Assinatura
Frazao



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO
85433152391	JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2021 16:15:14 SOB N°
20210676957.
PROTOCOLO: 210676957 DE 17/05/2021. NIRE: 21200667618.
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2021

Handwritten signature and stamp:
Handwritten signature: *ANSELMO*
Handwritten initials: *vers G.*
Handwritten text: *responsável*

**LIVRO-CAIXA Nº 001
(ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL SIMPLIFICADA)**

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 314
RUBRICA J

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO CAIXA, 0004 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0004 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
Endereço: Avenida EDIFICIO MULTIENTREPRESEARIAL, 10 SALA 703
Bairro: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65075000
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 10.714.843/0001-03
Inscr. Estadual:
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, em 24 de março de 2009
Nº da Inscrição: 21200667618

São Luís, 16 de agosto de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto
RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72
CONTADOR - CRC: 6473 / MA
Travessa 04, 19 Qda 7 Lt S. S. Raimundo Forquilha, São Luís MA

Antonio Uchoa Frazao Neto
[Handwritten Signature]

20/08/2020

LIVRO-CAIXA (Caixa) DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

09:35:56

Pág.: 0002

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
31/01/2019	Vlr. Conf. docts		1.850,00	17.196,59 D
	SUBTOTAL DO MÊS	0,00	1.850,00	17.196,59 D

revisado
João G.

20/08/2020

LIVRO-CAIXA (Caixa) DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019 RUBRICA

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

09:35:56

Pág.: 0003

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
31/07/2019	Vlr. Conf. docts		2.000,00	15.196,59 D
	SUBTOTAL DO MÊS	0,00	2.000,00	15.196,59 D
TOTAIS		0,00	3.850,00	3.850,00 C

[Handwritten signatures and initials]

**LIVRO-CAIXA Nº 001
(ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL SIMPLIFICADA)**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO CAIXA, 0004 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0004 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
Endereço: Avenida EDIFICIO MULTIENTREPRENSARIAL, 10 SALA 703
Bairro: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65075000
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 10.714.843/0001-03
Inscr. Estadual:
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, em 24 de março de 2009
Nº da Inscrição: 21200667618

São Luís, 16 de agosto de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto
RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72
CONTADOR - CRC: 6473 / MA
Travessa 04, 19 Qda 7 Lt S. S. Raimundo Forquilha, São Luís MA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO
85433152391	JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/08/2020 10:34:49 SOB N°
20200677160.
PROTOCOLO: 200677160 DE 17/08/2020. NIRE: 21200667618.
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

THAIS ANANDA OLIVEIRA SOUSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/08/2020

THAIS ANANDA OLIVEIRA SOUSA
José G.

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO


SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 319
RUBRICA _____

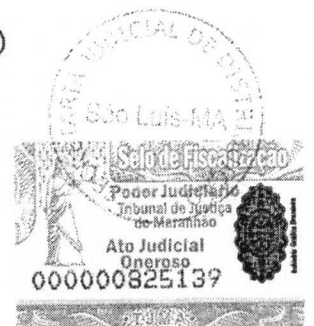
- **ITEM 8.7 Qualificação Econômica Financeira**

8.6.1.1 Certidão Negativa de Pedido Falência ou Concordata

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezessete (17) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.714.843/0001-03**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de maio de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

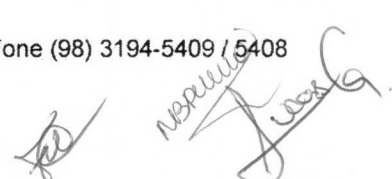
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 301
RUBRICA _____

- **ITEM 8.7.2 Outras comprovações**

8.7.2.1 ANEXO V

Handwritten signature and stamp:
SEMAD
ANAJATUBA
30/11/2011



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.
7º, CF/88.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

Prezados Senhores,

A empresa **JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº: **10.714.843/0001-03**, sediada na Avenida Colares Moreira, nº 07, Quadra 50, Sala 1101, Edifício Vinicius de Moraes, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-322, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Anajatuba, 28 de junho de 2021

Lucas Gabriel Meireles Galvão
FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Assessoria
Focus Assessoria
JP Assessoria Contabil e Financeira Ltda-ME
CNPJ: 10.714.843/0001-03

Lucas G.

ENVELOPE 01 DOCUMENTO HABILITAÇÃO

- ITEM 8.7.2 Outras comprovações

8.7.2.2 ANEXO VI

Resposta
João G.



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa **JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA**, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº014/2021**

Anajatuba, 28 de junho de 2021

Lucas Gabriel Meireles Galvão
FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

JP Assessoria Contabil e Tributaria Ltda
JP Assessoria Contabil e Tributaria Ltda-MF
CNPJ: 10.714.843/0001-03

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD-AMAJATUBA
FOLHA 325
RUBRICA J

- **ITEM 8.7.2 Outras comprovações**

8.7.2.3 ANEXO II

NO
Assinatura
Luis G.



DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP_014/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e recuperação de créditos tributários, visando o incremento de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros vinculados ao Município de Anajatuba/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: LUCAS GABRIELMEIRELES GALVÃO

Data: 28.06.2021

Lucas Gabriel Meireles Galvão

Assinatura

Nome e Função: LUCAS GABRIEL M. GALVÃO/ SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 060.523.613-52
Fone/Fax: 98 3089-0090

no recibo
JP Assessoria Contabil e Financeira Ltda-ME
CNPJ: 10.714.843/0001-03

Lucas G

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 397
RUBRICA _____

- **ITEM 8.7.2 Outras comprovações**

8.7.2.4 ANEXO IV


N. Pereira
Luiz G



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

Prezados Senhores,

A empresa JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 10.714.843/0001-03, sediada em Avenida Colares Moreira, nº 07, Quadra 50, Sala 1101, Edifício Vinicius de Moraes, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-322, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: 034990662008-5 e do CPF Nº: 060.523.613-52, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Anajatuba, 28 de junho de 2021

Lucas Gabriel Meireles Galvão
FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Lucas Gabriel Meireles Galvão
JP Assessoria Contabil e Financeira Ltda-ME
CNPJ: 10.714.843/0001-03

Assessoria
Lucas G.

ENVELOPE 01
DOCUMENTO HABILITAÇÃO

SEMAD-ANAATUBA
FOLHA 30/1
RUBRICA J

- **ITEM 8.7.2 Outras comprovações**

8.7.2.5 ANEXO VIII


Rubrica




DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP 14/2021

Sr(a) LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 034990662008-5 e do CPF nº 060.523.6123-52, residente e domiciliado na Avenida 10, quadra 108 casa 12, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar -MA., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA**, CNPJ nº **10.714.843/0001-03**, localizada na Avenida Colares Moreira, nº 07, Quadra 50, Sala 1101, Edifício Vinicius de Moraes, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-322 está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de **Anajatuba/MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO

Data: 28.06.2021

Lucas Gabriel Meireles Galvão

Assinatura

Nome e Função: LUCAS GABRIEL M. GALVÃO/ SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 060.523.613-52
Fone/Fax: 98 3089-0090

Josimar Pinheiro
JP Assessoria Contabil e Financeira Ltda-ME
CNPJ: 10.714.843/0001-03

Lucas G



SEMAD-ANAIA TUBA
FOLHA 331
RUBRICA [assinatura]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
74247008	10.714.843/0001-03	92120211974738

RAZÃO SOCIAL

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

NOME FANTASIA

FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV CORONEL COLARES MOREIRA SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAISQUADRA50 Nº 7, CALHAU
65071322 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

321130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

B200E1292ECA3AF9A17B35382C1C406